

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Maio	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Câmara Municipal de Ampére	16
Prefeitura Municipal de Barracão	17
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	18
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	19
Prefeitura Municipal de Clevelândia	27
Câmara Municipal de Clevelândia	28
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	29
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	31
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	32
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	34
Câmara Municipal de Dois Vizinhos	36
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	40
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	41
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	60
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	61
Prefeitura Municipal de Mariópolis	62
Prefeitura Municipal de Palmas	63
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	72
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	73
Prefeitura Municipal de São João	74
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu	75
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu	81
Prefeitura Municipal de Vitorino	82

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 2 / 082

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE MAIO

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
08/05/2019	Encerramento do Mural das Licitações de abril de 2019.	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/05/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de abril 2019.	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/05/2019	Publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2019 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCEPR	Executivo, Legislativo e Consórcios	X	X
30/05/2019	Publicação do RREO do 2º bimestre de 2019, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	X	X
30/05/2019	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2019	Executivo	X	X
31/05/2019	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019	Executivo	X	X
31/05/2019	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2019	Executivo	X	X
31/05/2019	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 20/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - DECRETA

Art. 1º–Fica decretado Luto Oficial no Município de Ampére, por três dias, em virtude do falecimento do Sr. DEOLINDO MASSOLO, vereador no mandato 1989 a 1992.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de maio de 2019.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - Secretário Administrativo

Cod301018

PORTARIA Nº 148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - RESOLVE

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018, a contar de 13 de maio a 08 de novembro de 2019, à servidora Dethiele Savagnago- Matrícula nº1785.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de maio de 2019.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Cod300918

PORTARIA Nº149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - RESOLVE

CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Período para Contagem	Tempo Geral	Descontos Motivos/ Fund.Leg	Tempo Líquido	% conc.	Tot. %
Antonio Ciesca	03/05/2004 a 01/05/2019	15 anos 00 meses 02 dias		15 anos 00 meses 02 dias	5%	15%
Claudio Roberto Luquini	08/05/1989 a 01/05/2019	30 anos 00 meses 01 dias		30 anos 00 meses 01 dias	5%	30%
Dirce Catarina Tremea Basso	15/02/1982 a 31/12/1982 21/02/1985 a 31/12/1985 17/02/1986 a 05/05/2019	35 anos 00 meses 00 dias		35 anos 00 meses 00 dias	5%	35%
Eliane Ester Rovani	05/05/1989 a 01/05/2019	30 anos 00 meses 04 dias		30 anos 00 meses 04 dias	5%	30%
Gilberto da Costa Valêncio-1ºturno	11/05/2004 a 07/05/2019	15 anos 00 meses 00 dias		15 anos 00 meses 00 dias	5%	15%
José Oreles de Witt	03/05/2004 a 01/05/2019	15 anos 00 meses 02 dias		15 anos 00 meses 02 dias	5%	15%
Luiza Maria Gonzatto Roecker-2ºturno	21/02/1994 a 01/05/2019	25 anos 02 meses 16 dias	Lic. tratamento de saúde – art. 37, VI conj. com o art. 96, I da Lei 1807/2018 – 65 dias	25 anos 00 meses 11 dias	5%	25%
Osmar Assis Fantin	03/05/2004 a 01/05/2019	15 anos 00 meses 02 dias		15 anos 00 meses 02 dias	5%	15%
Peterson Bulgarelli	03/05/2004 a 01/05/2019	15 anos 00 meses 02 dias		15 anos 00 meses 02 dias	5%	15%
Salete Oleias Moscheto	01/04/1983 a 31/12/1983 01/02/1984 a 31/12/1984 11/02/1985 a 14/05/2019	35 anos 11 meses 21 dias		35 anos 11 meses 21 dias	5%	35%
Terezinha Neri Pinto de Moraes Franke- 1º turno	01/08/1980 a 20/05/1987 01/03/1989 a 01/05/2019	37 anos 00 meses 03 dias		37 anos 00 meses 03 dias	5%	35%
Terezinha Neri Pinto de Moraes Franke- 2º turno	25/05/1994 a 18/05/2019	25 anos 00 meses 00 dias		25 anos 00 meses 00 dias	5%	25%
Vladimir Pelissari	03/05/2004 a 01/05/2019	15 anos 00 meses 02 dias		15 anos 00 meses 02 dias	5%	15%

CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificado acima.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de maio de 2019.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Cod300919

PORTARIA Nº 150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no artigo 63 da Lei Municipal nº 1807/18, RESOLVE

DESIGNAR a servidora efetiva para Chefia da Divisão, conforme abaixo discriminado:

Servidor	Matrícula	Função/Chefia	%
Sueli Domingas David Parizotto Debiasi	2059	Assuntos da Família e Idoso	35

A servidora acima perceberá a gratificação de função sobre o vencimento base, conforme prevê o Quadro nº 3-B – Funções Gratificadas, Anexo da Lei nº 499/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 20/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de maio de 2019.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Cod300938

PORTARIA Nº 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - RESOLVE

NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança, conforme Lei Municipal nº 1299/2010.

Servidor	RG	Cargo	Nomeação
Alexandre Luiz Baioto Forte	2623482-3/MT	Assessor Geral	20/05/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de maio de 2019.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Cod300985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2019

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 16/05/2019

d) Objeto da licitação: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Ampére e demais órgãos municipais, levando até eles internet, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

cod	FORNECEDOR	Lote	Valor total do l,ote (R\$)
247	AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA (04.596.419/0001-09	01	161.570,20
1944	GUARDA E PIMENTEL LTDA ME (08.983.236/0001-05)	02	14.400,00

Ampére-PR, 16 de Maio de 2019.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO nº. 072/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e NILSON OENING, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.922/0001-86.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as Secretarias do Município de Ampére para atender as Secretarias do Município de Ampére.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

RECURSOS: As despesas serão suportadas através do Município de Ampére.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

NILSON OENING

Contratada

DISNEI LUQUINI

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 073/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e RENE MAY JANDREY, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.287.424/0001-89

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as Secretarias do Município de Ampére para atender as Secretarias do Município de Ampére.

VALOR: R\$ 48.768,47 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

RECURSOS: As despesas serão suportadas através do Município de Ampére.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

RENE MAY JANDREY

Contratada

DISNEI LUQUINI

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO nº. 074/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001-11.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as Secretarias do Município de Ampére para atender as Secretarias do Município de Ampére.

VALOR: R\$ 1.121,72 (um mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

RECURSOS: As despesas serão suportadas através do Município de Ampére.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - Contratada

DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 106/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 106 de 15 de maio de 2017:

PARTES: Município de Ampére e DALTON GIOVANI COMINETTI VIEIRA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.203.871/0001-69.

ADITIVO: Fica aditado o valor do Contrato 106/2017, sendo acrescido o valor de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais), totalizando o presente contrato em R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	Mês	Contratação de profissional especializado para serviços de treinamento esportivo na modalidade de futsal categorias base, na escolinha de futsal de Ampére.	1.830,00	21.960,00

VIGÊNCIA: Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 15 de maio de 2019 e término previsto para o dia 15 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 15 de maio de 2019.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 106/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do quarto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 92 de 02 de maio de 2017:

PARTES: Município de Ampére e DALTON GIOVANI COMINETTI VIEIRA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.203.871/0001-69.

ADITIVO: Fica reajustado o valor do Contrato 106/2017, sendo acrescido o valor de R\$1.104,00 (um mil cento e quatro reais), totalizando o presente contrato em R\$ 66.264,00 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Item	Unid.	Especificação	Preço atual.	Preço Reajustado
1	Mês	Contratação de profissional especializado para serviços de treinamento esportivo na modalidade de futsal categorias base, na escolinha de futsal de Ampere	1.830,00	1.922,00

FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 15 de maio de 2019.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 196/2018

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 196, de 01 de agosto de 2018:

PARTES: Município de Ampére e CIDINEI TABORDA BUENO ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.634.821/0001-73.

ADITIVO: Fica aditado a quilometragem da rota 10 em mais 25Km/dia a partir de 02 de maio 2019, devido a mudança de itinerário e assim nova medição do percurso conforme mapa em anexo, passando de 100,2km/dia para 125,2km/dia, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	1.350	KM	Rota 10–Ônibus–Totalizando 100,2km Descrição da Rota 05h45min: Cidade- Uassari- Linha Peruzzo- Encruzo da Linha Seca- Linha Alto Alegre- Linha Arroio do Pulga- Linha Santa Fé- Linha Fonte Bela- Uassari- Cidade (Escolas/ Colégios Estaduais e Municipais) 11h45min Cidade- Uassari- Linha Peruzzo- Encruzo da Linha Seca- Linha Alto Alegre- Linha Arroio do Pulga- Linha Santa Fé- Linha Fonte Bela- Uassari- Cidade. 17h15min Cidade- Uassari- Linha Peruzzo- Encruzo da Linha Seca- Linha Alto Alegre- Linha Arroio do Pulga- Linha Santa Fé- Linha Fonte Bela- Cidade.	DAVI TUR	4,35	5.872,50

FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 02 de maio de 2019.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRTO Nº 281/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do TERCEIRO Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 281, de 06 de setembro de 2017:

PARTES: Município de Ampére e BRUNA LETICIA BORTOLINI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.008.602/0001-53.

ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 120(cento e vinte) dias, com seu termino previsto para o dia 03 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 03 de maio de 2019.

Disnei Luquini – Prefeito Municipal

Cod301016

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 29 de maio de 2019, as 16:00 horas, nas Dependências da Câmara de Vereadores de Ampére, Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019.

Ampére (PR), 20 de maio de 2019.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Vanderlei Potrick - Contador

Cod301019

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 5 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.638.336,40	49.638.336,40	8.487.650,51	17,10	17.887.537,65	36,04	31.750.798,75
RECEITAS CORRENTES	49.638.336,40	49.638.336,40	7.882.221,12	15,88	17.276.108,26	34,80	32.362.228,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.523.980,00	4.523.980,00	460.806,33	10,19	923.080,18	20,40	3.600.899,82
Impostos	3.971.000,00	3.971.000,00	401.069,00	10,10	847.299,05	21,34	3.123.700,95
Taxas	552.980,00	552.980,00	59.737,33	10,80	75.781,13	13,70	477.198,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.143.475,75	3.143.475,75	510.692,69	16,25	1.054.013,67	33,53	2.089.462,08
Contribuições Sociais	1.674.897,75	1.674.897,75	272.277,85	16,26	541.498,62	32,33	1.133.399,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.468.578,00	1.468.578,00	238.414,84	16,23	512.515,05	34,90	956.062,95
RECEITA PATRIMONIAL	780.412,25	780.412,25	128.629,56	16,48	278.986,30	35,75	501.425,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	8.513,56	16,69	17.263,08	33,85	33.736,92
Valores Mobiliários	729.412,25	729.412,25	120.116,00	16,47	261.723,22	35,88	467.689,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	697.000,00	697.000,00	29.564,01	4,24	43.291,35	6,21	653.708,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	697.000,00	697.000,00	29.564,01	4,24	39.167,35	5,62	657.832,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	4.124,00	0,00	-4.124,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.493.468,40	40.493.468,40	6.747.845,77	16,66	14.969.550,61	36,97	25.523.917,79
Transferências da União e de suas Entidades	16.851.246,40	16.851.246,40	2.991.172,48	17,75	6.507.754,57	38,62	10.343.491,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.742.222,00	14.742.222,00	2.282.420,26	15,48	5.186.979,63	35,18	9.555.242,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.900.000,00	8.900.000,00	1.474.253,03	16,56	3.274.816,41	36,80	5.625.183,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 6 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

							Continuação
							Em Reais
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.682,76	0,00	7.186,15	0,00	-7.186,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	484,96	0,00	797,98	0,00	-797,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.197,80	0,00	6.388,17	0,00	-6.388,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	605.429,39	0,00	611.429,39	0,00	-611.429,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	605.429,39	0,00	611.429,39	0,00	-611.429,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	264.199,02	0,00	264.199,02	0,00	-264.199,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	341.230,37	0,00	347.230,37	0,00	-347.230,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.273.665,00	3.273.665,00	525.451,81	16,05	1.317.361,13	40,24	1.956.303,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.912.001,40	52.912.001,40	9.013.102,32	17,03	19.204.898,78	36,30	33.707.102,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 7 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	52.912.001,40	52.912.001,40	9.013.102,32	17,03	19.204.898,78	36,30	33.707.102,62
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.912.001,40	52.912.001,40	9.013.102,32	17,03	19.204.898,78	36,30	33.707.102,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.623.376,22	-----	-----	2.105.534,57	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.623.376,22	-----	-----	2.105.534,57	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.657.986,40	50.803.401,43	8.247.758,27	15.716.608,54	35.086.792,89	8.235.084,30	15.683.945,37	14.792.707,45	35.119.456,06
DESPESAS CORRENTES	46.722.862,15	47.771.598,21	7.483.085,39	14.150.920,80	33.620.677,41	7.468.122,42	14.118.258,37	13.408.139,45	33.653.339,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.393.295,55	27.404.086,28	3.717.433,55	7.325.631,33	20.078.454,95	3.717.433,55	7.325.631,33	7.325.414,01	20.078.454,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	642.000,00	642.000,00	73.333,60	150.069,07	491.930,93	73.333,60	150.069,07	150.069,07	491.930,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.687.566,60	19.725.511,93	3.692.318,24	6.675.220,40	13.050.291,53	3.677.355,27	6.642.557,97	5.932.656,37	13.082.953,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.887.626,25	2.984.305,22	764.672,88	1.565.687,74	1.418.617,48	766.961,88	1.565.687,00	1.384.568,00	1.418.618,22
INVESTIMENTOS	1.077.626,25	2.174.305,22	613.743,60	1.266.640,69	907.664,53	616.032,60	1.266.639,95	1.085.520,95	907.665,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	150.929,28	299.047,05	150.952,95	150.929,28	299.047,05	299.047,05	150.952,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.498,00	47.498,00	0,00	0,00	47.498,00	0,00	0,00	0,00	47.498,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.254.015,00	4.357.408,77	722.027,46	1.376.204,55	2.981.204,22	722.027,46	1.376.204,55	1.130.109,29	2.981.204,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.912.001,40	55.160.810,20	8.969.785,73	17.092.813,09	38.067.997,11	8.957.111,76	17.060.149,92	15.922.816,74	38.100.660,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.912.001,40	55.160.810,20	8.969.785,73	17.092.813,09	38.067.997,11	8.957.111,76	17.060.149,92	15.922.816,74	38.100.660,28
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	2.112.085,69	-----	-----	2.144.748,86	3.282.082,04	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.912.001,40	55.160.810,20	8.969.785,73	19.204.898,78	35.955.911,42	8.957.111,76	19.204.898,78	19.204.898,78	38.100.660,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.273.665,00	3.273.665,00	525.451,81	16,05	1.317.361,13	40,24	1.956.303,87

Continua 3 / 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	3.273.665,00	3.273.665,00	525.451,81	16,05	1.317.361,13	40,24	1.956.303,87
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais	3.273.665,00	3.273.665,00	525.451,81	16,05	1.317.361,13	40,24	1.956.303,87
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.273.665,00	3.273.665,00	525.451,81	16,05	1.317.361,13	40,24	1.956.303,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.254.015,00	4.357.408,77	722.027,46	1.376.204,55	2.981.204,22	722.027,46	1.376.204,55	1.130.109,29	2.981.204,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.315.665,00	3.315.665,00	529.787,07	1.054.936,63	2.260.728,37	529.787,07	1.054.936,63	808.841,37	2.260.728,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	938.350,00	1.041.743,77	192.240,39	321.267,92	720.475,85	192.240,39	321.267,92	321.267,92	720.475,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.254.015,00	4.357.408,77	722.027,46	1.376.204,55	2.981.204,22	722.027,46	1.376.204,55	1.130.109,29	2.981.204,22

FONTE: Sistema e-Pública (1855-0289-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 15:47.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 9 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.254.015,00	4.357.408,77	722.027,46	1.376.204,55	8,05	2.981.204,22	722.027,46	1.376.204,55	8,07	2.981.204,22
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	5.609,80	10.995,04	0,06	31.004,96	5.609,80	10.995,04	0,06	31.004,96
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	5.609,80	10.995,04	0,06	31.004,96	5.609,80	10.995,04	0,06	31.004,96
ADMINISTRAÇÃO	285.690,00	335.690,00	58.746,68	124.004,60	0,73	211.685,40	58.746,68	124.004,60	0,73	211.685,40
Administração Geral	200.090,00	250.090,00	47.323,15	101.999,26	0,60	148.090,74	47.323,15	101.999,26	0,60	148.090,74
Administração Financeira	32.100,00	32.100,00	5.403,72	10.408,27	0,06	21.691,73	5.403,72	10.408,27	0,06	21.691,73
Administração de Receitas	53.500,00	53.500,00	6.019,81	11.597,07	0,07	41.902,93	6.019,81	11.597,07	0,07	41.902,93
SEGURANÇA PÚBLICA	58.850,00	58.850,00	7.405,18	14.286,39	0,08	44.563,61	7.405,18	14.286,39	0,08	44.563,61
Defesa Civil	58.850,00	58.850,00	7.405,18	14.286,39	0,08	44.563,61	7.405,18	14.286,39	0,08	44.563,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.900,00	74.900,00	7.574,33	14.625,34	0,09	60.274,66	7.574,33	14.625,34	0,09	60.274,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Assistência Comunitária	69.550,00	69.550,00	7.574,33	14.625,34	0,09	54.924,66	7.574,33	14.625,34	0,09	54.924,66
SAÚDE	477.220,00	477.220,00	86.032,86	167.177,45	0,98	310.042,55	86.032,86	167.177,45	0,98	310.042,55
Atenção Básica	449.400,00	449.400,00	83.996,94	162.775,70	0,95	286.624,30	83.996,94	162.775,70	0,95	286.624,30
Vigilância Sanitária	26.750,00	26.750,00	2.035,92	4.401,75	0,03	22.348,25	2.035,92	4.401,75	0,03	22.348,25
Vigilância Epidemiológica	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
EDUCAÇÃO	2.770.725,00	2.824.118,77	488.105,25	913.589,94	5,34	1.910.528,83	488.105,25	913.589,94	5,36	1.910.528,83
Ensino Fundamental	2.012.225,00	2.012.225,00	381.431,07	728.904,86	4,26	1.283.320,14	381.431,07	728.904,86	4,27	1.283.320,14
Educação Infantil	758.500,00	811.893,77	106.674,18	184.685,08	1,08	627.208,69	106.674,18	184.685,08	1,08	627.208,69
CULTURA	12.840,00	12.840,00	6.803,98	12.732,12	0,07	107,88	6.803,98	12.732,12	0,07	107,88
Difusão Cultural	12.840,00	12.840,00	6.803,98	12.732,12	0,07	107,88	6.803,98	12.732,12	0,07	107,88
URBANISMO	235.400,00	235.400,00	20.073,74	38.152,25	0,22	197.247,75	20.073,74	38.152,25	0,22	197.247,75
Serviços Urbanos	235.400,00	235.400,00	20.073,74	38.152,25	0,22	197.247,75	20.073,74	38.152,25	0,22	197.247,75
AGRICULTURA	85.600,00	85.600,00	11.825,37	22.303,41	0,13	63.296,59	11.825,37	22.303,41	0,13	63.296,59
Promoção da Produção Agropecuária	85.600,00	85.600,00	11.825,37	22.303,41	0,13	63.296,59	11.825,37	22.303,41	0,13	63.296,59
INDÚSTRIA	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Promoção Industrial	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TRANSPORTE	192.600,00	192.600,00	23.641,24	46.612,88	0,27	145.987,12	23.641,24	46.612,88	0,27	145.987,12
Transporte Rodoviário	192.600,00	192.600,00	23.641,24	46.612,88	0,27	145.987,12	23.641,24	46.612,88	0,27	145.987,12
DESPORTO E LAZER	16.050,00	16.050,00	6.209,03	11.725,13	0,07	4.324,87	6.209,03	11.725,13	0,07	4.324,87
Desporto Comunitário	16.050,00	16.050,00	6.209,03	11.725,13	0,07	4.324,87	6.209,03	11.725,13	0,07	4.324,87
TOTAL	4.254.015,00	4.357.408,77	722.027,46	1.376.204,55	8,05	2.981.204,22	722.027,46	1.376.204,55	8,07	2.981.204,22

FONTE: Sistema e-Pública (1744-1251-474). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 15:49.

3 / 3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 10 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.971.000,00	3.971.000,00	446.230,05	11,24
1.1-Receita resultante do IPTU	1.630.600,00	1.630.600,00	25.046,76	1,54
1.1.1-IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	753,03	0,05
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.600,00	230.600,00	24.293,73	10,54
1.2-Receita resultante do ITBI	625.000,00	625.000,00	59.041,09	9,45
1.2.1-ITBI	625.000,00	625.000,00	58.480,19	9,36
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	560,90	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	1.057.400,00	1.057.400,00	243.752,01	23,05
1.3.1-ISS	1.025.000,00	1.025.000,00	233.359,55	22,77
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.400,00	32.400,00	10.392,46	32,08
1.4-Receita resultante do IRRF	658.000,00	658.000,00	118.390,19	17,99
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.187.448,00	34.187.448,00	7.354.786,25	21,51
2.1-Cota Parte FPM	19.329.000,00	19.329.000,00	3.733.621,11	19,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.854.000,00	17.854.000,00	3.733.621,11	20,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	12.235.450,00	12.235.450,00	1.913.603,90	15,64
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	82.390,00	82.390,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	171.200,00	171.200,00	32.488,80	18,98
2.5-Cota-Parte ITR	15.408,00	15.408,00	129,81	0,84
2.6-Cota-Parte IPVA	2.354.000,00	2.354.000,00	1.674.942,63	71,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.158.448,00	38.158.448,00	7.801.016,30	20,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	246.010,00	246.010,00	16.379,64	6,66
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.140.000,00	1.140.000,00	200.184,75	17,56
5.1-Transferências do Salário-Educação	790.000,00	790.000,00	166.476,74	21,07
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	265.000,00	265.000,00	25.801,20	9,74
5.4-Transferências Diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	7.906,81	9,30
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.731.010,00	1.731.010,00	216.564,39	12,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.542.489,60	6.542.489,60	1.470.957,21	22,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.570.800,00	3.570.800,00	746.724,19	20,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	16.478,00	16.478,00	382.720,74	2.322,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.447.090,00	2.447.090,00	0,00	0,00

1 / 3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 11 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Febrero

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.240,00	34.240,00	6.497,78	18,98
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2,5)	3.081,60	3.081,60	25,95	0,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	470.800,00	470.800,00	334.988,55	71,15
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.937.500,00	8.937.500,00	1.802.052,95	20,16
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.900.000,00	8.900.000,00	1.800.563,38	20,23
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	37.500,00	37.500,00	1.489,57	3,97
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.357.510,40	2.357.510,40	329.606,17	13,98

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	8.492.500,00	8.492.500,00	1.590.261,69	18,73	1.590.261,69	18,73	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.492.500,00	8.492.500,00	1.590.261,69	18,73	1.590.261,69	18,73	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.937.500,00	8.937.500,00	1.590.261,69	17,79	1.590.261,69	17,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.590.261,69
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,25
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	11,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	257,75
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.997.122,40	2.997.122,40	448.149,37	14,95	448.149,37	14,95	0,00
22.1-Creche	1.361.500,00	1.361.500,00	41.375,97	3,04	41.375,97	3,04	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.361.500,00	1.361.500,00	41.375,97	3,04	41.375,97	3,04	0,00
22.2-Pré-escola	1.635.622,40	1.635.622,40	406.773,40	24,87	406.773,40	24,87	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.635.622,40	1.635.622,40	406.773,40	24,87	406.773,40	24,87	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	11.404.350,00	11.404.350,00	1.912.735,35	16,77	1.912.735,35	16,77	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.937.500,00	8.937.500,00	1.590.261,69	17,79	1.590.261,69	17,79	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.466.850,00	2.466.850,00	322.473,66	13,07	322.473,66	13,07	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)									R\$ 1,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.401.472,40	14.401.472,40	2.360.884,72	16,39	2.360.884,72	16,39			0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								329.606,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶								329.606,17
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))⁶								2.031.278,55
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵								26,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	795.900,00	795.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.317.102,40	15.317.102,40	2.377.511,28	15,52	2.377.511,28	15,52		0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	16.113.002,40	16.113.002,40	2.377.511,28	14,76	2.377.511,28	14,76		0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	30.514.474,80	30.514.474,80	4.738.396,00	15,53	4.738.396,00	15,53		0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			290.553,92	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			290.553,92	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		257,75		28.873,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.800.563,38			166.476,74
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.380.464,61			0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.380.464,61			0,00
47.2- (-) Restos a Pagar		0,00		0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.489,57		210,93
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		421.846,09		195.560,88
50- (+) Ajustes		0,00		0,00
50.1- (+) Retenções		0,00		0,00
50.2- (-) Valores a recuperar		0,00		0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários		0,00		0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária		0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		421.846,09		195.560,88

FONTE: Sistema e-Pública (1452-2068-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2019 e hora de emissão: 14:02.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 13 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.971.000,00	3.971.000,00	847.299,05	21,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	753,03	0,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	625.000,00	625.000,00	157.384,76	25,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.025.000,00	1.025.000,00	460.892,43	44,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.000,00	658.000,00	135.466,31	20,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.100,00	16.100,00	6.821,56	42,37
Dívida Ativa dos Impostos	235.000,00	235.000,00	74.425,87	31,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.900,00	11.900,00	11.555,09	97,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.712.448,00	32.712.448,00	13.077.352,33	39,98
Cota-parte FPM	17.854.000,00	17.854.000,00	6.733.842,40	37,72
Cota-parte ITR	15.408,00	15.408,00	370,15	2,40
Cota-parte IPVA	2.354.000,00	2.354.000,00	2.191.937,73	93,12
Cota-parte ICMS	12.235.450,00	12.235.450,00	4.086.220,75	33,40
Cota-parte do IPI - Exportação	171.200,00	171.200,00	64.981,30	37,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.390,00	82.390,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.390,00	82.390,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.683.448,00	36.683.448,00	13.924.651,38	37,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.268.260,00	2.268.260,00	1.180.591,23	52,05
Provenientes da União	1.911.500,00	1.911.500,00	642.526,32	33,61
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	266.760,00	266.760,00	538.064,91	201,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.268.260,00	2.268.260,00	1.180.591,23	52,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.877.297,20	9.110.113,67	3.502.857,13	38,45	3.470.662,95	38,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.351.505,00	3.362.037,98	1.219.003,92	36,26	1.219.003,92	36,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.525.792,20	5.748.075,69	2.283.853,21	39,73	2.251.659,03	39,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	71.843,75	8.283,75	11,53	8.283,75	11,53	0,00
Investimentos	65.000,00	71.843,75	8.283,75	11,53	8.283,75	11,53	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.942.297,20	9.181.957,42	3.511.140,88	38,24	3.478.946,70	37,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	115.000,00	125.532,98	23.424,98	0,67	23.424,98	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.264.230,00	2.503.890,22	874.914,22	24,92	874.914,15	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.929.200,00	2.133.623,44	813.653,57	23,17	813.653,57	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	335.030,00	370.266,78	61.260,65	1,74	61.260,58	0,00	0,00

1 / 3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 14 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.379.230,00	2.629.423,20	898.339,20	25,59	898.339,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.563.067,20	6.552.534,22	2.612.801,68	74,41	2.580.607,57	74,18	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL **18,53**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶ **491.909,86**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	5.739.400,00	5.960.053,80	2.328.469,23	66,32	2.304.077,31	66,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819.167,20	2.834.667,71	1.108.635,59	31,57	1.100.833,33	31,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	220.090,00	223.595,91	32.679,18	0,93	32.679,18	0,94	0,00

Continua 2 / 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

								Continuação
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
Vigilância Epidemiológica	163.640,00	163.640,00	41.356,88	1,18	41.356,88	1,19	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	8.942.297,20	9.181.957,42	3.511.140,88	100,00	3.478.946,70	100,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2113-4500-419). Unidade Responsável: . Data da emissão: 15/05/2019 e hora de emissão: 15:55.

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- ⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- ⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- ⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Cod300982

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DIARIA Nº 08/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	CELSO SAGGIORATO
Função:	VEREADOR
Destino:	CURITIBA
Motivo:	Viagem a Curitiba nos dias 22, 23 e 24 de maio solicitando a liberação de três diárias de vereador para o vereador Celso Saggiolato o qual estará participando nos dia 22, 23 e 24 de maio de curso sobre ferramentas de trabalho na estrutura e organização do Poder Legislativo municipal e na oportunidade estarão fazendo visitas as gabinetes dos deputados Estaduais com saída de Ampére no dia 21 de maio as 06:00 has, retornado com saída de Curitiba no dia 24 de maio as 10:00 hs as o qual se deslocara com o veiculo da Câmara Municipal Linea Essence placa BAY 2738 e retorna com o mesmo
Período:	22,23 e 24
Nº de Diárias	3 valor (1.230,00)
Celso Saggiolato Presidente	

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DIARIA Nº 09/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	ADEMIR DOMINGOS DE OLIVEIRA
Função:	VEREADOR
Destino:	CURITIBA
Motivo:	Viagem a Curitiba nos dias 22, 23 e 24 de maio solicitando a liberação de três diárias de vereador para o vereador Ademir Domingos de Oliveira o qual estará participando nos dia 22, 23 e 24 de maio de curso sobre ferramentas de trabalho na estrutura e organização do Poder Legislativo municipal e na oportunidade estarão fazendo visitas as gabinetes dos deputados Estaduais com saída de Ampére no dia 21 de maio as 06:00 has, retornado com saída de Curitiba no dia 24 de maio as 10:00 hs o qual se deslocara com o veiculo da Câmara Municipal Linea Essence placa BAY 2738 e retorna com o mesmo
Período:	22,23 e 24
Nº de Diárias	3 valor (1.230,00)
Celso Saggiolato Presidente	Ademir Domingos de Oliveira Vereador

Cod300935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2019

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR HABILITADO

26º	MARCELA SIQUEIRA
27º	ALIX PATRICIA ANGONESE ZANATTA
28º	PATRICIA CABRAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 14 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod300945

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2382, DE 20 DE MAIO DE 2019

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a servidora pública municipal Jorlei Paladini, e da outros providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA: - Art. 1º-Fica EXONERADA, a partir desta data, a servidora pública municipal JORLEI PALADINI, portadora da carteira de identidade nº. 5.357.221-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 841.751.849-53, ocupante do cargo efetivo de professora, por motivo de Aposentadoria conforme Benefício nº 1775220351 do Instituto de Previdência Social-INSS.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se; - Cumpra-se.

Cod300909

PORTARIA Nº 726, DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede licença prêmio por assiduidade à servidor público municipal Jacir Osmais, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 20 de maio 2019 a 17 de agosto de 2019, a licença ora concedida será usufruída em período contínuo pelo servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Jacir Osmais	035.224.249-30	Vigia	2012/2017

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se; - Cumpra-se.

Cod300908

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Número do Contrato - 188/2018

Número do Aditivo - 001/2019

Modalidade - Pregão Presencial Nº/Ano - 077/2018

Contratante - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado - C.M.COM.DE PECAS E IMPL.AGRICULAS LTDA.

CNPJ - 07.043.675/0001-67

Endereço do Contratado - Avenida Rio Grande do Sul, nº 890 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos tratores agrícolas da marca New Holland TL 75 n° 04, TL 75 n° 05, TL 85 n° 01, TL 85 n° 02, TL 85 n° 03 e TL 85 n° 06 da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificações no Anexo I-Termo de Referencia.

Valor Total - R\$ 2.619,00 (dois mil e seiscentos e dezenove reais).

Prazo de Vigência - 31 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura - 21/05/2019

Foro - Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2019.

Cod300965

CONVOCAÇÃO 010/2019-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PROFESSOR

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu-Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto nº 2321/2019, torna público a Convocação dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº 001/2019, para comparecerem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa, com a apresentação da documentação constante no Item 10.2.1 da Normativa 001/2019.

Classificação PSS 2019 / Normativa 001/2019										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais										
Classif.	Insc.	Candidato:	Espec.:	Peda- gogia:	Outras Licenciatura:	Magis- tério:	Outras Especialização:	Tempo de Serviço:	Total de Pontos:	Idade
18º	64	Eduardo Perin	3	2	1	0	1,50	4,5	12	28

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de Maio de 2019.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito Municipal

Cod300984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 288/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.748/2018, de 27/12/2018. - DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$64.903,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e três reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.748/2018 de 27/12/2018 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (118)	504	62.593,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL–FMAS		
0824400182.052	Apoio à Organização e Gestão do SUAS–IGDSUAS		
3.3.90.14	DIÁRIAS–PESSOAL CIVIL (416)	936	2.310,00
TOTAL			64.903,00

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JU (123)	504	62.593,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL–FMAS		
0824400182.052	Apoio à Organização e Gestão do SUAS–IGDSUAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (417)	936	2.310,00
TOTAL			64.903,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2019.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Cod301010

Portaria n.º 535/2019

O Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 24/2018, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017 e 3.742/2018, e, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal; e, CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura organizacional e funcional da Procuradoria Geral do Município, de modo a incrementar os níveis de eficácia dos processos de trabalho; - RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas específicas de atuação de cada um dos servidores integrantes da Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, de acordo com as atribuições inerentes aos cargos que ocupam:

I – Procurador Geral; Fábio Luiz Santin de Albuquerque: processos licitatórios e judiciais;

II – Procurador Municipal, Thiago Voracoski Santos: contratos administrativos (aditamentos, reequilíbrios, etc), projetos de leis e processos administrativos disciplinares;

III – Procurador Municipal, Márcio Stringari: recursos humanos, previdência, patrimônio público, divisão de planejamentos, projetos e sindicâncias;

IV – Assessora Técnica Jurídica, Cristiane Scariot Rosa da Cruz: revisão de projetos de leis, respostas ao Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos, assessoramento ao Procurador Geral e Procuradores Municipais, e secretariado da Procuradoria;

V – Assessora Técnica Jurídica, Alana Patrícia Locatelli: assessoramento do Procurador Geral nos processos licitatórios e coordenação do PROCON;

VI – Assessora Técnica Jurídica, Elaine Cristina Gambetta: assessoramento do Procurador Geral nos processos judiciais;

VII – Auxiliar Administrativa, Maria Antonia Schizzi: auxílio à Assessora Técnica Jurídica Cristiane Scariot Rosa da Cruz no secretariado da Procuradoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2019, e revogando as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, PR, 21 de maio de 2019.

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Decreto 014/2018 – OAB/PR 26.368

Cod300990

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para Zelador Escolar, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 018/2019 e homologado pelo Edital nº 070/2109, de 08 de abril de 2019, Resolve, - TORNAR PÚBLICO:

I–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Zelador Escolar

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	NELI GOULARTE
25º	IVONE WECHEL
26º	LILIANE DA SILVA QUADROS LEITE

II – Os convocados deverão comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MAIO DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod300986

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 01/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 01/2019. CEDENTE: Veronice Maria Cestonaro. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 de maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito e Veronice Maria Cestonaro–Cedente.

Cod300960

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 02/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 02/2019. CEDENTE: Santina Martinello Dalacosta. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito e Santina Martinello Dalacosta–Cedente.

Cod300961

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 03/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 03/2019. CEDENTES: Gilmar Gambetta e Denise Maria Gambetta. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Gilmar Gambetta e Denise Maria Gambetta–Cedentes.

Cod300966

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 04/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 04/2019. CEDENTES: Franciele Cestonaro e Frank Cestonaro. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Franciele Cestonaro e Frank Cestonaro Cedentes.

Cod300974

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 06/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 06/2019. CEDENTES: Leri Ludino Galera e Noili Marlene Galera. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Leri Ludino Galera e Noili Marlene Galera Cedentes.

Cod300975

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 07/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 07/2019. CEDENTE: Volmei Francescon. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito e Volmei Francescon Cedente.

Cod300976

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 08/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 08/2019. CEDENTES: Célio Marcolina e Eliete Morona Marcolina. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 03 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, Célio Marcolina e Eliete Morona Marcolina Cedentes.

Cod300978

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 09/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 09/2019. CEDENTE: Monacita Lombardi representada pelo seu Procurador José Claudio Lombardi. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 10 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito e José Claudio Lombardi – Procurador da Cedente.

Cod300979

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 10/2019

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel nº 10/2019. CEDENTE: Mariano Patel– Inventariante de Desiderio Patel. CESSIONÁRIO: Município de Chopinzinho. OBJETO: A Cessão de Lote ou a gleba não edificadas ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 101/2019 de 24 de abril de 2019. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 14 do mês maio de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho–Cessionário–Álvaro Dênis Ceni Scolaro– Prefeito e Mariano Patel Cedente.

Cod300980

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência do Contrato. Novo Prazo 22/05/2020. Valor Total R\$ R\$ 21.285,95. Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 15/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Cod300991

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J R Alves Satim. CNPJ: 12.526.550/0001-28. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 25/05/2020. Valor do Aditamento: R\$ 1.651,85 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Cod300992

Espécie: Extrato do Contrato nº 222/2019.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Odesio Somavilla–CPF nº 508.744.469-53. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social da família do Senhor Celso Borges Batista. Valor Mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 24/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.704/2018. Elemento de despesa: (1231) F:000. Data da assinatura: 16/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

Cod300994

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL R\$	valor TOTAL R\$
ODESIO SOMAVILLA	01	06	500,00	3.000,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2019. Alvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod300995

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 21 / 082

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

RECURSO

001372/2019 Ordinário

Orçamentário

ÓRGÃO	06	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Nº CONTA
UNIDADE	02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	616
DOTAÇÃO	1236100102.016	3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	164
CREADOR	5371 Fabiane Riedi Rossi		

TELEFONE

039.056.669-10

ENDEREÇO	Rua Antonia Cecato Pivato	Vereador	CEP
	Chopinzinho	PR	85560000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica				22.03.2019	15.04.2019

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.445.713,00	1.181.127,56	2.000,00	1.179.127,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Relativo Pronto Pagamento das refeições de motoristas em viagens conforme Lei nº 2.639/2010	0002000,000	2.000,00
RETENÇÕES:					
				TOTAL RETENÇÕES	

FONTE DE RECURSO	TOTAL LIQUIDO
103 5% sobre Transferências Constitucionais	2.000,00

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO	PAGO
FUNCIONÁRIO	CONTADOR (A)	PREFEITO	SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 22 / 082

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente	FABIANE RIEDI ROSSI	
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA MÊS: FEVEREIRO	
Valor do adiantamento	R\$ 2.000,00	Nº empenho: 4372/2019

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Visto
28387	9,00	PANIFICADORA BRUNETO LTDA	08.083.331/0001-44	Despesas de Viagem	
10567	30,00	ELTON ULLRICH E CIA LTDA	09.543.807/0001-45	Despesas de Viagem	
5452	49,59	BRANCALIONE E DIDOMENICO LTDA	21.247.699/0001-69	Despesas de Viagem	
261	300,00	LAZZARETTI E MOMBELLI LTDA	28.380.431/0001-40	Despesas de Viagem	
273	300,00	LAZZARETTI E MOMBELLI LTDA	28.380.431/0001-40	Despesas de Viagem	
256	150,00	LAZZARETTI E MOMBELLI LTDA	28.380.431/0001-40	Despesas de Viagem	
289	517,00	LAZZARETTI E MOMBELLI LTDA	28.380.431/0001-40	Despesa de Viagem	
16351	50,00	ASSOCIAÇÃO COM. E EMPRESARIAL DE CHOPINZINHO	77.744.704/0001-01	Despesas de Locação	
015	17,00	CAMILA CRISTINA DE SOUSA	32.860.203/0001-44	Despesas de Viagem	
70265	21,20	DIEGO LUIZ BERTINATO ME	10.967.935/0001-03	Despesas de Vigem	
261069	71,77	I. V. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.710.124/0001-29	Despesas de Vigem	
199393	39,88	I. V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24.710.124/0001-29	Despesas de Vigem	
11222	30,00	ADELSON MATHIAS E CIA LTDA	08.386.792/0001-96	Despesas de Vigem	
11242	30,00	ADELSON MATHIAS E CIA LTDA	08.386.792/0001-96	Despesas de Vigem	
11202	30,00	ADELSON MATHIAS E CIA LTDA	08.386.792/0001-96	Despesas de Vigem	
11211	30,00	ADELSON MATHIAS E CIA LTDA	08.386.792/0001-96	Despesas de Vigem	
10886	19,00	RESTAURANTE CENTRAL ITA LTDA	02.072.964/0001-70	Despesas de Vigem	
10846	30,00	RESTAURANTE CENTRAL ITA LTDA	02.072.964/0001-70	Despesas de Vigem	
10858	23,00	RESTAURANTE CENTRAL ITA LTDA	02.072.964/0001-70	Despesas de Vigem	
26196	98,21	ELTO MARONEZI E CIA LTDA	77.814.531/0001-42	Despesas de Vigem	
5284	101,60	ELTON MARONEZI E CIA LTDA	77.814.531/0001-42	Despesas de Vigem	
82629	53,00	PANIFICADORA LICIANE LTDA	07.873.897/0001-07	Despesas de Vigem	
		TOTAL:	R\$ 2.000,25		

Fabiane Riedi Rossi
Funcionária Autorizada
RG 7.562.764-5
Chopininho - PR
Fabiane R. Rossi

Agente Administrativo

Chopininho, 25 de abril de 2019.

LUCIANA ANTONIO JUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 274 de 18/12/14
17/05/19

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 23 / 082

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO: 002056/2019 Ordinário
 RECURSO: Orçamentário

ÓRGÃO: 06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 UNIDADE: 02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
 DOTACÃO: 1236100102.016 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE
 CREDOR: 5371 Fabiane Riedi Rossi

ENDEREÇO: Rua Antonia Cecato Pivato, Chopinzinho, PR
 TELEFONE: 039.056.669-10
 AGENCIA: 1932
 CONTA: 0022444-6
 CEP: 85560000

LICITAÇÃO: Não se Aplica
 NÚMERO: _____ CONTRATO: _____ CONVÊNIO: _____ EMISSÃO: 25.04.2019 VENCIMENTO: 25.04.2019

VALOR ORÇADO: 1.445.713,00
 SALDO ANTERIOR: 1.018.650,84
 VALOR DO EMPENHO: 540,00
 SALDO ATUAL: 1.018.110,84

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto pagamento para serviços de terceiros conforme a Lei nº 2.639/2010 Art. I Inciso VII.	0000540,000	540,00
RETENÇÕES:					
TOTAL RETENÇÕES					

FONTE DE RECURSO: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 TOTAL LIQUIDO: 540,00

EMITIDO: _____ VISTO: _____ AUTORIZO: _____ PAGO: _____
 FUNCIONÁRIO: _____ CONTADOR (A): _____ PREFEITO: _____ SECRETÁRIO(A) FINANÇAS: _____

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTES EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

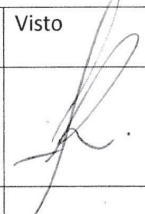
Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 24 / 082

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

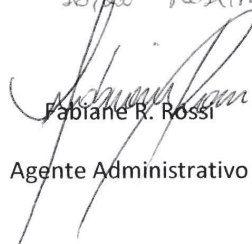
Requerente	FABIANE RIEDI ROSSI	
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA MÊS: ABRIL	
Valor do adiantamento	R\$ 540,00	Nº empenho: 2056/2019

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/ Recibo	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Visto
3511	523,80	PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA	04.419.421/0001-02	OUTRAS DESPESAS	
		TOTAL:	R\$: 523,80		

36,00 Restituição (Guia em anexo).

Chopinzinho, 17 de maio de 2019.


Fabiane R. Rossi
Agente Administrativo


LUCIANA ALMEIDA LUCHELO
Agente de controle interno
Carteira nº 121214

17/05/19

17/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:56:57
497411359 0164
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PM CHOP CTA MOV
AGENCIA: 0842-7 CONTA: 515-0

DATA 17/05/2019
VALOR DINHEIRO 16,20
VALOR TOTAL 16,20

IDENTIFICADOR 1: 060.860.679 02

NR.AUTENTICACAO 8.7F5.2CA.7F3.B7E.863
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.


Fabiane Riedi Rossi
Funcionária Autorizada
RG 7.562.764-5
Chopinzinho - PR

Cod300969

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII - Edição Nº 1860

Página 25 / 082

Município de Chopinzinho								
ESTADO DO PARANÁ								
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br								
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811								
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ								
NOTA DE EMPENHO				Nº DO EMPENHO/TIPO		RECURSO		
				002382/2019 Ordinário		Orçamentário		
ÓRGÃO	06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						Nº CONTA	
UNIDADE	05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						1443	
DOTAÇÃO	2781200152.035 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE						296	
CREADOR	5889 FERNANDO MISTURINI				TELEFONE	CNPJ		
				025.729.739-10				
ENDEREÇO	R Santos Dumont centro			BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP	
Chopinzinho PR				104	601	0026011-3	85560000	
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO			
Não se Aplica				29.04.2019	29.06.2019			
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL				
40.000,00	21.122,13	4.000,00		17.122,13				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Despesas de adiantamentos para pagamento de refeições nas viagens de atletas em jogos, conforme Lei 3727/18 e 2.639/10.			0004000,000	4.000,00	
						TOTAL RETENÇÕES		
FONTE DE RECURSO						TOTAL LIQUIDO		
0 Recursos Ordinários (Livres)						4.000,00		
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO		
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A) FINANÇAS		
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTES EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 26 / 082

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO DE VIAGEM

REQUERENTE	FERNANDO MISTURINI	
SECRETARIA	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MÊS: MAIO /2019
VALOR DO ADIANTAMENTO	R\$ 4.000,00	Nº EMPENHO: 23821/2019

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

NOTA/RECIBO	VALOR	FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	HISTÓRICO	VISTO
62046	R\$ 301,22	SEGATO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	11.976.627/0001-07	ALIMENTAÇÃO ATLETAS CAMP ESTADUAL DE VOLEIBOL FEM	
605930	R\$ 82,84	M VASCELAI & CIA LTDA	03.989.635/0001-51	ALIMENTAÇÃO ATLETAS CAMP ESTADUAL DE VOLEIBOL FEM	
605.957	R\$ 31,51	M VASCELAI & CIA LTDA	03.989.635/0001-51	ALIMENTAÇÃO ATLETAS CAMP ESTADUAL DE VOLEIBOL FEM	
1090	R\$ 2.160,00	PERES BRANDÃO E MATOS LTDA	12.141.407/0001-18	ALIMENTAÇÃO ATLETAS CAMP ESTADUAL DE VOLEIBOL FEM	
6738173	R\$ 660,00	PALMIRA L DA CRUZ PICOLOTO	73.769002/0001-13	ALIMENTAÇÃO ATLETAS	
203	R\$ 770,00	GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA ME	18.146.414/0001-71	ALIMENTAÇÃO ATLETAS	
	R\$ 4.005,57				
GUIA DE RESTITUIÇÃO:					
TOTAL:		R\$ 4.000,00			

CHOPINZINHO 20 DE MAIO DE 2019.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO

LUCIANA ADILZONI
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2019

20/05/19

Cod300970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 086/2019

SUMÚLA: Prorroga Licença Maternidade, da servidora IDINEIA FERREIRA DUTRA. ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o protocolo nº 40872.

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora IDINEIA FERREIRA DUTRA, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.

Art. 2º–A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 30/04/2019 findado em 28/06/2019, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER - Prefeito Municipal

Cod300932

ERRATA: Publicação Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS–Edição nº. 1859, do dia 21/05/2019, Página 45.

Onde lê-se: EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/18, DE 12/06/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/18, DE 30/05/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratórios Ltda – EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 14/06/2019 a 13/06/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/06/2018 a 13/06/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 20 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Leia-se: EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/18, DE 12/06/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/18, DE 30/05/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratórios Ltda – EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 14/06/2019 a 13/06/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/06/2018 a 13/06/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 20 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod300937

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 – PROCESSO Nº. 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 21/05/2019 Horário: 10 horas Objeto: “Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de para-brisas, para fins de manutenção da frota municipal”, pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/itens licitados na forma adiante mencionada: VENCEDOR:

PROPONENTE: PEDRO DO NASCIMENTO – ME., inscrita no CNPJ nº. 13.197.763/0001-16.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	02	Unid.	Para-brisa modelo Senior Midi – código 092-MIB05004 ônibus escolar VW15-190 EOD E.HD ORE – 2014/2014 com certificado do inmetro (instalado).	2.950,00	5.900,00
01	02	01	Unid.	Para-brisa para renault Duster 2.0 Dynamique 4x2 16V HI-Flex 4p automático – 2014/2014 com certificado do inmetro (instalado).	850,00	850,00
01	03	02	Unid.	Para-brisa para micro ônibus Volkswagen Mascarello Granmini o-2008/2008 com certificado do inmetro (instalado).	3.020,00	6.040,00
01	04	01	Unid.	Para-brisa para ônibus Marcopolo/Volare W9 ON – 2016/2017 com certificado do inmetro (instalado).	3.130,00	3.130,00
01	05	01	Unid.	Para-brisa para ônibus Marcopolo Senior GVO – 2003/2003 com certificado do inmetro (instalado).	2.850,00	2.850,00
01	06	01	Unid.	Para-brisa para ônibus Marcopolo/Volare A6 2002/2003 com certificado do inmetro (instalado).	3.260,00	3.260,00
01	07	01	Unid.	Para-brisa para ônibus Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO – 2014/2014 com certificado do inmetro (instalado).	3.070,00	3.070,00
01	08	01	Unid.	Para-brisa para ônibus VW/Neobus mini ESC – 2016/2017 com certificado do inmetro (instalado).	2.845,00	2.845,00
01	09	02	Unid.	Para-brisa para micro ônibus Volkswagen Mascarello Granmini o 2009/2009 com certificado do inmetro (instalado).	3.060,00	6.120,00
01	10	01	Unid.	Para-brisa para micro ônibus Iveco/Cityclass 70C16-2009 com certificado do inmetro (instalado).	2.450,00	2.450,00
01	11	04	Unid.	Para-brisa para Renault Clio Authentic 10H3P-2014 com certificado do inmetro (instalado).	770,00	3.080,00
01	12	01	Unid.	Para-brisa para Saveiro 2011/2012 com certificado do inmetro (instalado).	760,00	760,00
01	13	01	Unid.	Para-brisa para chevrolet/Onix 1.0 mt LS – 2016 com certificado do inmetro (instalado).	730,00	730,00
01	14	02	Unid.	Para-brisa para Fiat/Doblo Attractiv 1.4-2014 com certificado do inmetro (instalado).	650,00	1.300,00
01	15	01	Unid.	Para-brisa para Ford/Fiesta flex 2012/2013 com certificado do inmetro (instalado).	590,00	590,00
01	16	01	Unid.	Para-brisa para Fiat/Moby Easy ON – 2016/2017 com certificado do inmetro (instalado).	800,00	800,00

01	17	01	Unid.	Para-brisa para Fiat/Strada Working CD-2016 com certificado do inmetro (instalado).	740,00	740,00
01	18	01	Unid.	Para-brisa para Chevrolet/Classic LS-2016 com certificado do inmetro (instalado).	640,00	640,00
01	19	01	Unid.	Para-brisa para Citroen/Jumper Jaedi MIC – 2015 com certificado do inmetro (instalado).	880,00	880,00
01	20	01	Unid.	Para-brisa para Renalt/Master Altechamb – 2012/2013 com certificado do inmetro (instalado).	850,00	850,00
01	21	01	Unid.	Para-brisa para Renalt/Master EUR Std2 – 2014/2015 com certificado do inmetro (instalado).	850,00	850,00
01	22	02	Unid.	Para-brisa para VW/Gol G4 – 2011/2012 com certificado do inmetro (instalado).	640,00	1.280,00
01	23	01	Unid.	Para-brisa para Fat/Uno Mille Economy-2013 com certificado do inmetro (instalado).	730,00	730,00
01	24	01	Unid.	Para-brisa para Citroen/Aircross M Feel – 2016/2017 com certificado do inmetro (instalado).	880,00	880,00
01	25	01	Unid.	Para-brisa para VW/Gol G5 – 2017 com certificado do inmetro (instalado).	600,00	600,00
01	26	01	Unid.	Para-brisa para Volkswagen 8-160 DRC 4x2-2014 com certificado do inmetro (instalado).	1.100,00	1.100,00
01	27	01	Unid.	Para-brisa para Volkswagen 13.150-2005 com certificado do inmetro (instalado).	1.100,00	1.100,00
01	28	01	Unid.	Para-brisa para Volkswagen 13.180 Euro3 Worker – 2010 com certificado do inmetro (instalado).	1.060,00	1.060,00
01	29	01	Unid.	Para-brisa para Volkswagen 24.320 CNC 6x2 – 2010/2011 com certificado do inmetro (instalado).	1.220,00	1.220,00
01	30	01	Unid.	Para-brisa para Volkswagen CRM 6x4 – 2013 com certificado do inmetro (instalado).	1.100,00	1.100,00
01	31	01	Unid.	Para-brisa para M.Bens/Atron 2729 K 6x4-2014 com certificado do inmetro (instalado).	880,00	880,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 21 de maio de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

Cod300949

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, nos termos do art. 30, inciso XXX, da Resolução nº001/2010 de 22 de abril de 2010 (Regimento Interno), CONVOCA, o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público para preenchimento de vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia, conforme Edital nº 001/2017, de 06 de novembro de 2017, para comparecer na Câmara Municipal de Clevelândia, situada na Rua Dr. Francisco Beltrão,112, Centro, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, a partir da publicação deste Edital até o dia 27 de maio de 2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Zelador	Alexandra Sant Ana Kleinubing	4º lugar

O candidato deverá comparecer no endereço, horário e datas acima indicados munidos dos seguintes documentos:- cartão do PIS/PASEP; - título eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade RG; cartão de cadastro de pessoas físicas- CPF; Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS; diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC; Declaração de não acúmulo de cargo; prova de quitação com as obrigações eleitorais; - exame médico pré admissional; Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação); Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação); - Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos. - comprovante de residência. Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.Clevelândia, 21 de Maio de 2019.

Valdeci Fernandes de Ávila-Presidente do Legislativo Municipal

Cod300948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 885/2019

SÚMULA – “Cria o cargo em comissão de Assessor Jurídico e Institui na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, o cargo em comissão de Assessor Jurídico.”

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Aprovou e eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte: - LEI

Art. 1º–Cria o cargo em provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, bem como a sua forma de exercício, quantidade, forma de remuneração, forma de nomeação e exoneração, as quais passarão a ser regidas pela presente Lei.

Art. 2º–Fica instituído e incorporado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, criada pela Resolução Nº01/1999 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, o cargo de provimento em comissão, que se descreve:

Denominação	Nº de cargos	Grupo	Carga horária	Vencimento
Assessor Jurídico Provimento em Comissão	01	Assessor Jurídico	24 horas	R\$5.800,00

Art. 3º–O cargo de que trata a presente Lei é tido como de confiança, de livre nomeação e exoneração a qualquer tempo pelo Presidente do Legislativo Municipal, possui caráter transitório, e destina-se ao assessoramento dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal, respeitada a divisão de atribuições e atividades constantes do Anexo I, da presente Lei.

Art.4º–As atribuições e a descrição das atividades inerentes ao cargo especificado no artigo 2º estão descritos no Anexo I.

Parágrafo único–Em situações excepcionais e por prazo limitado, o Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, poderá, mediante Portaria, alterar a designação das atribuições e atividades descritas no Anexo I, entre o cargo especificado no artigo 2º.

Art. 5º–A carga horária do ocupante do cargo descrito no art. 2º será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 6º–Os vencimentos básicos estabelecidos no artigo 2º da presente lei serão reajustados nos mesmos índices e na mesma época dos reajustes dos servidores públicos municipais.

Art. 7º–As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a saber: 01.03101012001000319011310100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 8º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de maio de 2019.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

TÍTULO DO CARGO: Assessor Jurídico

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

Assessorar os Vereadores nos assuntos jurídicos da Câmara;

Defender, judicial e extrajudicial, os direitos e interesses da Câmara;

Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelos Vereadores, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal, de interesse da Câmara;

Redigir ou examinar projetos de leis, leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e informações de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional ou outras da mesma natureza;

Exarar pareceres em todos os projetos de leis que envolvam assuntos jurídicos;

Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias realizadas pela Câmara;

Assessorar e acompanhar os Vereadores na instalação de C.E.I – Comissão Especial de Inquérito;

Avaliar a viabilidade e o interesse público dos projetos de lei, resoluções, decretos e outros atos que envolvam interesses do Município;

Exarar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios referentes à licitações;

Executar outras atividades correlatas de cunho jurídico, que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

ESPECIFICAÇÕES:

Instrução: Nível Superior

Experiência: De 05 a 06 anos.

Cod300931

PORTARIA Nº 183/2019

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº01/2018, homologado através do Edital nº08/2018 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração: - RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento nas Leis Municipais nº 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 815/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e 816/2017 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos efetivos municipais

NOMEAR

Art. 2º–O servidor abaixo, a partir de 20 de maio de 2019.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	GRUPO FUNCIONAL
FELIPE TAQUES	091.617.859-54	OPERADOR DE MÁQUINAS	1	A	4	BÁSICO

Art. 3º–O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 17 de maio de 2019.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº184/2019

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: - N O M E A R

Art. 1º–A partir de 20 de maio de 2019, o Sr. JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, portador do documento de identidade RG nº 9.259.273-1/PR e CPF nº 043.470.789-94, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, junto ao Departamento de Frotas, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 17 de maio de 2019.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod300928

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 10 de junho de 2019, na Av Araucária nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para construção da vigilância sanitária contendo 160,80m² e um estacionamento coberto contendo 261m², na cidade de Coronel Domingos Soares, junto ao complexo de saúde, totalizando 421,80m², com prazo de execução de 03 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Presidente da CPL.

Cod300981

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019 – Assinado em 21/05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e

CONTRATADO(A): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

OBJETO: 1. Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.1–Implantação e publicação online do compêndio – 1100 Normas–dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);

1.2–Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;

1.3–Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1.4–Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);

1.5–Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;

1.6–Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.7–Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;

1.8–Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

CUSTOS: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 50%–R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato; 25%–R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato; e, 25%–R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02004-assessoria jurídica

0412204012005-atividades de assessoria jurídica

310-conta despesa
03001- depto de administração
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração
440-conta despesa
03002-divisao de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
520/530-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009-manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
600/610-conta despesa
3390390000-outros serviços de terceiros-pessoa juridica
3390400000-serviços de tecnologia de informação e comunicação pessoa juridica

Cod300924

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

Trata-se de solicitação do setor de educação para aperfeiçoamento da aquisição de 66 quadros para aplicação em salas de aula das escolas municipais, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com o(s) seguinte(s) proponente(s) e nas seguintes condições:

Nome: FJP Suprimentos para informática Ltda, Av Juscelino Kubitscheck, 2245, Londrina, PR, 86020-000, CNPJ: 84858307/0002-07.

Custos: R\$ 9.520,50(nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Prazo de entrega: 30 dias após ratificação

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Dotações:

07-depto de educação
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012058-manutenção do ensino fundamental-FUNDEB
5310-conta despesa
1236112012059-manutenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
1236112012061- manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
4730/5740-conta despesa
07004-divisão de ensino pré escolar
1236512022066-manutenção do ensino infantil pré escolar
5915-conta despesa
1236512022068- manutenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
4490510000-equipamentos e material permanente

Cod301011

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

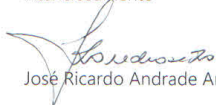
Ilmo Sr. Eliseu Camargo Nunes - DD. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soarea.

José Ricardo Andrade Andraschko, servidor público municipal, nomeado pela portaria 07/2003 para exercer a função de técnico responsável pela contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores deste município, portador do CPF sob o nº 639.052.569-91, venho por meio deste perante Vossa Senhoria, com o habitual respeito e acatamento, requerer seja autorizada a compensação de horas feitas extraordinárias em número de (32 horas), em conformidade com o Art. 4º da Portaria 18/2017 desta Casa de Leis, a serem gozadas nos dias 24, 27 e 31 de maio, bem como a do dia 03 de junho próximo.

Sendo o que solicito no momento, aguardo o deferimento do mesmo, manifestando votos de estima e consideração.

Coronel Domingos Soares, 20 de maio de 2019.

Atenciosamente



José Ricardo Andrade Andraschko

Cod300954

DESPACHO

Defiro o pleito endereçado pelo Servidor José Ricardo Andrade Andraschko, através do qual requer seja autorizada a compensação de horas feitas extraordinárias em número de (32 horas), o que requer com base no art. 4º da Portaria 18/2017, nos dias 24, 27 e 31 de maio, assim como do dia 03 de junho próximo.

Como o objeto do requerimento sob exame não representa qualquer prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, defiro-o.

Cumpra-se as disposições atinentes à espécie.

Palmas, 20 de maio de 2019.



ELISEU CAMARGO NUNES
Presidente

Cod300955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4266/2019

SÚMULA: Estabelece valor hora máquina.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. - D E C R E T A:

Art. 1º–Fica estabelecido o Preço Hora-máquina, à serem prestados por Equipamentos desta Municipalidade no Município de Cruzeiro do Iguaçu:

EQUIPAMENTOS:

MÁQUINA	UNID.	VALOR REAL HORA	Valor Programa "Terra Boa" Lei nº 1194/2017
Escavadeira Hidráulica	hora	R\$: 260,00	R\$: 78,00
Trator de Esteira D.50	hora	R\$: 240,00	R\$: 72,00
Retroescavadeira	hora	R\$: 180,00	R\$: 54,00
Carregadeira	hora	R\$: 250,00	R\$: 75,00
Caminhão Truque Caçamba	carga	R\$: 80,00	R\$: 24,00
Caminhão Toco Caçamba	carga	R\$: 40,00	R\$: 12,00
Rolo Compactador	hora	R\$: 240,00	R\$: 72,00
Moto Niveladora	hora	R\$: 250,00	R\$: 75,00
Trator Agrícola Silagem	hora	R\$: 140,00	R\$: 42,00

MATERIAIS	VALOR R\$:	Valor Programa "Terra Boa" Lei nº 1194/2017
Tubos de 80 cm	R\$: 140,00	R\$: 42,00
Tubos de 60 cm	R\$: 75,00	R\$: 22,50
Tubos de 40 cm	R\$: 45,00	R\$: 13,50
Tubos de 20 cm	R\$: 22,00	R\$: 6,60
Pedra rachão	R\$: 55,00	R\$: 16,50
Piso de concreto m3	R\$: 293,00	R\$: 87,90
Blocos de Concreto 14x9x19	R\$: 3,40	R\$: 1,02
Sêmen bovino holandês/MURDOCK	R\$: 19,00	R\$: 5,70
Sêmen bovino holandês/SHERMAN	R\$: 19,94	R\$: 5,98
Sêmen bovino	R\$: 119,50	R\$: 35,85
Sêmen bovino Gir/SAN GIORGIO	R\$: 119,50	R\$: 5,85
Sêmen bovino Jersey/CREDENTAL	R\$: 23,68	R\$: 7,10
Sêmen bovino Jersey/SEMEX GAMEDAY	R\$: 23,33	R\$: 6,99
Sêmen bovino Jersey	R\$: 106,00	R\$: 31,80
Sêmen bovino cruzado holandês X Jersey/GENSUR/PRELU	R\$: 42,00	R\$: 12,60
Sêmen bovino cruzado holandês X Jersey/GENSUR/BEAUT	R\$: 34,00	R\$: 10,20
Sêmen bovino	R\$: 119,50	R\$: 35,85
Sêmen bovino	R\$: 119,50	R\$: 35,85
Bebedouro de Concreto 80cm de diâmetro x 60cm de altura espessura	R\$: 366,33	R\$:109,89
Concreto usinado–FCK 15 m³	R\$: 315,25	R\$: 94,57
Concreto usinado–FCK 18 m³	R\$: 330,03	R\$: 99,00
Concreto usinado–FCK 20 m³	R\$: 344,80	R\$:103,44
Adubo orgânico	R\$: 98,00	R\$: 29,40

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4044/2018 de 04/07/2018, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod300958

PORTARIA Nº 4426/2019

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1166/2017 de 23 de junho de 2017. - R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE

Função: Engenheiro Civil

Cidade: Cascavel–Pr

Quantidade de Diárias: 1,0 diárias x R\$ 165,00 correspondente a 30% = R\$ 49,50

Datas: 22/05/2019

Justificativa: Reunião Caixa Econômica Federal, referente a documentação para homologação dos Contratos MTUR e MCIDADE de Pavimentação Polidétrica.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod300963

AVISO Nº. 03 – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi declarada vencedora com o menor preço global, em sessão pública realizada no dia 20 de maio de 2019 às 10:00(dez horas), na Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares em diversas ruas da comunidade de Foz do Chopim, conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária do Contrato de Repasse nº 849329/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2608.1040085-37/2017 em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo.

a) CONSTRUTORA KOERICH LTDA, inscrita no CNPJ: 19.451.880/0001-40, foi declarada vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$:236.018,42 (duzentos e trinta e seis mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos).

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA DA SESSÃO: 20 de maio de 2019.

HORA: 10:00 (dez horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de maio de 2019.

Sandro Paulo Bortoncello - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº. 02 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) foi(ram) habilitada(s) e está(ão) apta(s) a participar da sessão de abertura das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº. 008/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura municipal, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862824/2017/ME/CAIXA. EMPRESAS HABILITADAS:

a) CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 15.267.737/0001-42;

b) ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA inscrita no CNPJ: 28.393.409/0001-34;

SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA: 21 de maio de 2019.

HORA: 09:00 (nove horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de maio de 2019.

Sandro Paulo Bortoncello - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº. 03 – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi declarada vencedora com o menor preço global, em sessão pública realizada no dia 21 de maio de 2019 às 10:00(dez horas), na Tomada de Preços nº. 008/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura municipal, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862824/2017/ME/CAIXA.

a) ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA inscrita no CNPJ: 28.393.409/0001-34, foi declarada vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$:498.267,90(quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA DA SESSÃO: 21 de maio de 2019.

HORA: 10:00 (dez horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de maio de 2019.

Sandro Paulo Bortoncello - Presidente da Comissão de Licitação

Cod301020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PROPOSTA ELETRÔNICA DO PREGAO PRESENCIAL 038/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão presencial 038/2019, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 02 de maio de 2019, conforme segue: Altera a redação do edital: - Onde lê-se: 72.796,77(setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) Leia-se:

42.796,77(quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) Retificar proposta eletrônica constante no site por divergências com os itens do edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta a nova data de Abertura das propostas que será as 09:00 horas do dia 03/06/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 20 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

Cod301021

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações–Tomada de Preços nº 006/2019, declarando vencedora a CONSTRUTORA KOERICH LTDA, inscrita no CNPJ: 19.451.880/0001-40 a qual cotou para o Lote 01, o valor total apresentado de R\$:236.018,42 (duzentos e trinta e seis mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos).
Cruzeiro do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
DILMAR TÜRMINA - PREFEITO

Cod301033

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Relatório de Gestão Bimestral do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal Nº 170/1997 de 16/09/1997, alterada pela Lei 1228/2018 de 03/04/2018.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de maio de 2019;

Considerando Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado e demais Legislações; - RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar Relatório de Gestão do Segundo Bimestre do corrente que se refere ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 21 de maio de 2019.

Marines Vachin Boing - Presidente CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Atendimento a Criança e Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Pr
2º Bimestre de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, em obediência a Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado e demais legislações, apresenta o seguinte relatório:

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesas correntes	91.208,67	100.139,96	19.377,47	14.337,47	11.637,59
Pessoal e encargos sociais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.208,67	55.139,96	19.377,47	14.337,47	11.637,59
Aplicações diretas	46.208,67	55.139,96	19.377,47	14.337,47	11.637,59
Material de consumo	23.208,67	27.208,67	5.121,95	5.121,95	4.462,84
Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	1.495,07	1.495,07	1.075,96
Gasolina	0,00	0,00	1.495,07	1.495,07	1.075,96
Uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	0,00	3.386,88	3.386,88	3.386,88
Material para manutenção de veículo	0,00	0,00	240,00	240,00	0,00
Outros materiais para manutenção de veículo	0,00	0,00	240,00	240,00	0,00
Outros serviços de terceiros pessoa física	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	19.000,00	23.931,29	14.255,52	9.215,52	7.174,75
Juros	0,00	0,00	1.168,67	1.168,67	0,00
Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	901,80	901,80	901,80
Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	0,00	0,00	901,80	901,80	901,80
Serviços de telecomunicação	0,00	0,00	187,95	187,95	187,95
Seguros em geral	0,00	0,00	14,15	14,15	14,15
Seguros de demais veículos públicos	0,00	0,00	14,15	14,15	14,15
Serviços bancários	0,00	0,00	10,18	10,18	10,18
Outros serviços terceiros pessoa jurídica	0,00	0,00	11.972,77	6.932,77	6.060,67
Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	0,00	0,00	11.972,77	6.932,77	6.060,67
Despesas de capital	1.000,00	311.000,00	61.770,00	61.770,00	61.770,00
Investimentos	1.000,00	311.000,00	61.770,00	61.770,00	61.770,00
Aplicações diretas	1.000,00	311.000,00	61.770,00	61.770,00	61.770,00
Equipamentos e material permanente	1.000,00	311.000,00	61.770,00	61.770,00	61.770,00
Equipamentos de processamentos de dados	0,00	0,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00
Veículos diversos	0,00	0,00	59.900,00	59.900,00	59.900,00
Total de despesas	92.208,67	411.139,96	81.147,47	76.107,47	73.407,59

Verifica-se que o Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, cumpriu com as normas gerais Instituídas pelo Plano da Criança e Adolescente, aplicando os recursos previstos pela Constituição Federal e normatizações em vigor.

Cruzeiro do Iguaçu-Pr, 21 de maio de 2019.

Marines Vachin Boing - Presidente CMDCA

Cod300956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15421/2019

Revoga dispositivo do Decreto nº 15365/2019, que concedeu férias à servidora Suelen Da Silva.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. - D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se dispositivo do Decreto n.º 15365/2019, que concedeu férias à servidora SUELEN DA SILVA, matrícula funcional 17783-1, portadora da cédula de identidade nº 12.518.996-2 e do CPF/MF nº 081.873.999-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/Posto de Saúde Bairro da Luz, a partir de 02 de maio de 2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301000

DECRETO Nº 15422/2019

Concede Licença Maternidade à servidora Nayara Copelli Dalla Rosa.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA: - Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora NAYARA COPELLI DALLA ROSA, matrícula funcional 18673-1, portadora do RG n.º 10.358.618-6/PR e do CPF/MF n.º 084.006.459-44, ocupante do cargo de provimento temporário (PSS) de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz e Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, no período de 14 de maio a 09 de novembro de 2019, com base nas Leis 1551/2010 e 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301001

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019 a 2020, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA, BEM COMO DE SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO E, OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS FAMILIARES E, OU SOCIAIS ATRAVÉS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS DE FORMAÇÃO HUMANA E OFICINAS.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod300998

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019 a 2020, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: ATENDIMENTO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações e propostas.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod300999

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Romani Empreendimentos Imobiliários Eireli – ME	01	20.862.430/0001-20

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301003

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Laboratório Bio Exame Ltda. – EPP	01	00775.034/0001-58

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n.º 022/2019; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR; CONTRATADO: ROMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 20.862.430/0001-20, com sede na Avenida Salgado Filho, n.º 716, Centro Sul, no município de Dois Vizinhos – PR, CEP 85660-000, neste ato representado pelo Sr. Lucas Gustavo Romani, portador do CPF nº 084.897.759-90 e do RG nº 9.928.710-1; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 12 de março de 2020; VALOR: R\$ 7.102,20 (sete mil, cento e dois reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO: 20 de maio de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 20 de maio de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301005

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PARA IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 123/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
184	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA – EPP	14.137.396/0001-28

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301007

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA(S) HIDRÁULICA(S) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
022	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01.631.022/0001-12

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data não houve alterações.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301008

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2015 para o cargo de Cirurgiã Dentista, e desde a Convocação, com base no Edital 002/2018, publicado na data de 19 de abril de 2018 no Jornal de Beltrão e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º lugar	Luana Paula Alberton

DOIS VIZINHOS-PR, 21 de maio de 2019.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Departamento de Gestão de Pessoas

Cod301009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais, - Resolve, CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2019, a partir das 18h30min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2019, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod300997

Errata referente ao edital de convocação de Audiência Pública da Secretaria de Saúde

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação ao edital de convocação de Audiência Pública da Secretaria de Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 1858, página 58 de 20 de maio de 2019, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê:

Dois Vizinhos, 08 de Maio de 2018.

Leia-se:

Dois Vizinhos, 08 de Maio de 2019.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod301002

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador DOUGLAS COLAÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa nº. 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei de Responsabilidade Fiscal. - CONVOCA

A população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para Sessão de Audiência Pública que se realizará na segunda-feira, dia 27 de maio de 2019, às 19 horas, no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove, 58º emancipação municipal.

Douglas Colaço - Presidente

Publique-se. - Registre-se.

Cod300989

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

Contrato:	Contrato n.º 006/2019.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Adriana do Carmo Rodrigues
Objeto:	Aquisição de Câmeras de Monitoramento para o Sistema de Segurança da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR.
Valor total:	Será de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	21 de maio de 2019.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2019.

Douglas Colaço - Presidente

Cod300951

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

Contrato:	Contrato n.º 007/2019.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
Objeto:	Aquisição de 15.000 (quinze mil) folhas de papel timbrado para serem utilizadas na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Valor total:	Será de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	21 de maio de 2019.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2019.

Douglas Colaço - Presidente

Cod300988

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 37 / 082

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Maio/2018 Novembro/2018	Junho/2018 Dezembro/2018	Julho/2018 Janeiro/2019	Agosto/2018 Fevereiro/2019	Setembro/2018 Março/2019	Outubro/2018 Abril/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.445,28 122.594,72	146.409,44 170.865,63	128.891,71 133.157,23	135.708,32 117.807,76	153.010,24 133.315,10	122.523,34 135.467,44	1.632.196,21	-
Pessoal Ativo	132.445,28 122.594,72	146.409,44 170.865,63	128.891,71 133.157,23	135.708,32 117.807,76	153.010,24 131.712,25	122.523,34 135.467,44	1.630.593,36	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.527,92 101.386,96	123.413,68 140.360,32	106.591,09 113.349,99	110.666,53 97.279,23	128.854,04 109.812,53	101.327,97 113.639,74	1.356.210,00	-
Obrigações Patronais	22.917,36 21.207,76	22.995,76 30.505,31	22.300,62 19.807,24	25.041,79 20.528,53	24.156,20 21.899,72	21.195,37 21.827,70	274.383,36	-
Benefícios Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Pensões	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- 1.602,85	- -	1.602,85	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19)	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 38 / 082

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

da LRF)									
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.445,28	146.409,44	128.891,71	135.708,32	153.010,24	122.523,34	1.632.196,21	-	-
	122.594,72	170.865,63	133.157,23	117.807,76	133.315,10	135.467,44			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.864.563,30	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	118.864.563,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.632.196,21	1,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.131.873,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.775.280,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.418.686,42	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2019, 14h e 56m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

CLAUDEMIR FREITAS
CONTADOR

DOUGLAS COLAÇO
PRESIDENTE

ADRIANA NICARETTA NUNES
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	118.864.563,30
Receita Corrente líquida Ajustada	118.864.563,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.632.196,21	1,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	7.131.873,80	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	6.775.280,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	6.418.686,42	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2019, 14h e 56m.

CLAUDEMIR FREITAS

CONTADOR

ADRIANA NICARETTA NUNES

CONTROLE INTERNO

DOUGLAS COLAÇO

PRESIDENTE

Cod301006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 13/2015, de 20/11/2015, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2015 de 23/09/2015.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE ESCRITURÁRIO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
020032	JOELMIR CARLOS MARTINS	053.472.619-43	5º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 11 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 20 de Maio de 2019.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Cod300916

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 41 / 082

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.286.850,00	21.286.850,00	3.954.300,82	18,58	7.633.461,05	35,86	13.653.388,95
RECEITAS CORRENTES	21.286.850,00	21.286.850,00	3.451.373,87	16,21	6.997.014,90	32,87	14.289.835,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	742.580,00	742.580,00	145.858,81	19,64	229.645,88	30,93	512.934,12
IMPOSTOS	632.360,00	632.360,00	107.668,66	17,03	187.457,65	29,64	444.902,35
TAXAS	110.220,00	110.220,00	38.190,15	34,65	42.188,23	38,28	68.031,77
CONTRIBUIÇÕES	193.150,00	193.150,00	39.349,65	20,37	72.509,07	37,54	120.640,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	193.150,00	193.150,00	39.349,65	20,37	72.509,07	37,54	120.640,93
RECEITA PATRIMONIAL	108.320,00	108.320,00	15.569,55	14,37	30.211,50	27,89	78.108,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.800,00	16.800,00	2.000,00	11,90	4.000,00	23,81	12.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	91.520,00	91.520,00	13.569,55	14,83	26.211,50	28,64	65.308,50
RECEITA DE SERVIÇOS	305.100,00	305.100,00	37.910,33	12,43	50.816,35	16,66	254.283,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	224.000,00	224.000,00	22.458,05	10,03	33.099,20	14,78	190.900,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	81.100,00	81.100,00	15.452,28	19,05	17.717,15	21,85	63.382,85
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.893.000,00	19.893.000,00	3.186.105,34	16,02	6.587.050,31	33,11	13.305.949,69
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.869.400,00	9.869.400,00	1.408.756,53	14,27	3.074.869,91	31,16	6.794.530,09
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.768.600,00	7.768.600,00	1.411.821,24	18,17	2.700.382,71	34,76	5.068.217,29
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.255.000,00	2.255.000,00	365.527,57	16,21	811.797,69	36,00	1.443.202,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.700,00	44.700,00	26.580,19	59,46	26.781,79	59,91	17.918,21
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.033,48	0,00	1.033,48		-1.033,48
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	44.700,00	44.700,00	25.546,71	57,15	25.748,31	57,60	18.951,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	502.926,95	0,00	636.446,15		-636.446,15
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	502.926,95	0,00	636.446,15		-636.446,15
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	502.926,95	0,00	502.926,95		-502.926,95
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	133.519,20		-133.519,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.286.850,00	21.286.850,00	3.954.300,82	18,58	7.633.461,05	35,86	13.653.388,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Continua 1/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 42 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.286.850,00	21.286.850,00	3.954.300,82	18,58	7.633.461,05	35,86	13.653.388,95
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.286.850,00	21.286.850,00	3.954.300,82	18,58	7.633.461,05	35,86	13.653.388,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	681.889,79	—	—	681.889,79	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	681.889,79	—	—	681.889,79	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.067.480,00	19.939.418,71	3.370.451,02	6.535.794,21	13.403.624,50	3.370.451,02	6.535.794,21	13.403.624,50	6.082.305,66
DESPESAS CORRENTES	16.790.889,60	16.976.226,35	3.190.502,82	5.970.455,09	11.005.771,26	3.190.502,82	5.970.455,09	11.005.771,26	5.617.150,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.733.624,40	7.799.503,21	1.423.470,81	2.830.317,49	4.969.185,72	1.423.470,81	2.830.317,49	4.969.185,72	2.830.317,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	7.071,09	14.907,77	135.092,23	7.071,09	14.907,77	135.092,23	14.907,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.907.265,20	9.026.723,14	1.759.960,92	3.125.229,83	5.901.493,31	1.759.960,92	3.125.229,83	5.901.493,31	2.771.925,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.212.100,00	2.898.701,96	179.948,20	565.339,12	2.333.362,84	179.948,20	565.339,12	2.333.362,84	465.154,78
INVESTIMENTOS	1.649.100,00	2.335.701,96	147.682,80	501.479,88	1.834.222,08	147.682,80	501.479,88	1.834.222,08	401.295,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	300.000,00	300.000,00	32.265,40	63.859,24	236.140,76	32.265,40	63.859,24	236.140,76	63.859,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.490,40	64.490,40	0,00	0,00	64.490,40	0,00	0,00	64.490,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.490,40	64.490,40	0,00	0,00	64.490,40	0,00	0,00	64.490,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.180.870,00	1.200.870,00	220.964,96	392.066,43	808.803,57	220.964,96	392.066,43	808.803,57	392.066,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.248.350,00	21.140.288,71	3.591.415,98	6.927.860,64	14.212.428,07	3.591.415,98	6.927.860,64	14.212.428,07	6.474.372,09

Continua 2/4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 43 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.248.350,00	21.140.288,71	3.591.415,98	6.927.860,64	14.212.428,07	3.591.415,98	6.927.860,64	14.212.428,07	6.474.372,09
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	705.600,41	—	—	705.600,41	—	1.159.088,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.248.350,00	21.140.288,71	3.591.415,98	7.633.461,05	—	3.591.415,98	7.633.461,05	—	7.633.461,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.180.870,00	1.200.870,00	220.964,96	392.066,43	808.803,57	220.964,96	392.066,43	808.803,57	392.066,43
DESPESAS CORRENTES	1.180.870,00	1.200.870,00	220.964,96	392.066,43	808.803,57	220.964,96	392.066,43	808.803,57	392.066,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.870,00	1.040.870,00	203.307,70	358.594,18	682.275,82	203.307,70	358.594,18	682.275,82	358.594,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	17.657,26	33.472,25	126.527,75	17.657,26	33.472,25	126.527,75	33.472,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
CONTADORA - CRC 066816/O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 44 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.067.480,00	19.939.418,71	3.370.451,02	6.535.794,21	94,34	13.403.624,50	3.370.451,02	6.535.794,21	94,34	13.403.624,50
Administração	2.806.700,40	2.806.718,40	364.134,27	782.253,32	11,29	2.024.465,08	364.134,27	782.253,32	11,29	2.024.465,08
Administração Geral	2.713.500,40	2.713.518,40	357.130,07	767.045,88	11,07	1.946.472,52	357.130,07	767.045,88	11,07	1.946.472,52
Administração Financeira	23.700,00	23.700,00	6.442,20	14.645,44	0,21	9.054,56	6.442,20	14.645,44	0,21	9.054,56
Controle Interno	69.500,00	69.500,00	562,00	562,00	0,01	68.938,00	562,00	562,00	0,01	68.938,00
Assistência Social	1.621.410,00	1.893.570,26	301.606,92	494.698,33	7,14	1.398.871,93	301.606,92	494.698,33	7,14	1.398.871,93
Assistência ao Idoso	34.450,00	34.450,00	7.184,49	11.073,87	0,16	23.376,13	7.184,49	11.073,87	0,16	23.376,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.890,00	165.890,00	20.138,57	40.871,43	0,59	125.018,57	20.138,57	40.871,43	0,59	125.018,57
Assistência Comunitária	1.101.070,00	1.373.230,26	214.540,17	354.886,00	5,12	1.018.344,26	214.540,17	354.886,00	5,12	1.018.344,26
Alimentação e Nutrição	320.000,00	320.000,00	59.743,69	87.867,03	1,27	232.132,97	59.743,69	87.867,03	1,27	232.132,97
Saúde	3.851.764,20	4.044.569,51	821.444,52	1.676.513,35	24,20	2.368.056,16	821.444,52	1.676.513,35	24,20	2.368.056,16
Atenção Básica	3.577.284,20	3.754.271,08	784.867,47	1.607.543,58	23,20	2.146.727,50	784.867,47	1.607.543,58	23,20	2.146.727,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.530,00	188.607,00	29.728,00	48.308,00	0,70	140.299,00	29.728,00	48.308,00	0,70	140.299,00
Vigilância Sanitária	66.250,00	69.991,43	6.545,15	20.357,87	0,29	49.633,56	6.545,15	20.357,87	0,29	49.633,56
Vigilância Epidemiológica	31.700,00	31.700,00	303,90	303,90	0,00	31.396,10	303,90	303,90	0,00	31.396,10
Educação	4.753.025,00	4.959.630,97	917.428,23	1.726.151,24	24,92	3.233.479,73	917.428,23	1.726.151,24	24,92	3.233.479,73
Ensino Fundamental	3.880.935,00	3.880.935,00	813.620,16	1.454.578,83	21,00	2.426.356,17	813.620,16	1.454.578,83	21,00	2.426.356,17
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Educação Infantil	762.090,00	968.695,97	103.808,07	271.572,41	3,92	697.123,56	103.808,07	271.572,41	3,92	697.123,56
Cultura	127.000,00	127.000,00	2.600,00	10.569,98	0,15	116.430,02	2.600,00	10.569,98	0,15	116.430,02
Difusão Cultural	93.500,00	93.500,00	2.600,00	2.600,00	0,04	90.900,00	2.600,00	2.600,00	0,04	90.900,00
Turismo	33.500,00	33.500,00	0,00	7.969,98	0,12	25.530,02	0,00	7.969,98	0,12	25.530,02
Urbanismo	842.860,00	914.880,34	102.142,08	141.892,09	2,05	772.988,25	102.142,08	141.892,09	2,05	772.988,25
Serviços Urbanos	842.860,00	914.880,34	102.142,08	141.892,09	2,05	772.988,25	102.142,08	141.892,09	2,05	772.988,25
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	191.000,00	191.000,00	33.000,00	66.000,00	0,95	125.000,00	33.000,00	66.000,00	0,95	125.000,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	176.000,00	176.000,00	33.000,00	66.000,00	0,95	110.000,00	33.000,00	66.000,00	0,95	110.000,00
Gestão Ambiental	360.400,00	360.400,00	61.557,73	118.615,59	1,71	241.784,41	61.557,73	118.615,59	1,71	241.784,41
Preservação e Conservação Ambiental	360.400,00	360.400,00	61.557,73	118.615,59	1,71	241.784,41	61.557,73	118.615,59	1,71	241.784,41
Agricultura	2.096.680,00	2.193.181,17	317.882,96	650.801,54	9,39	1.542.379,63	317.882,96	650.801,54	9,39	1.542.379,63
Promoção da Produção Agropecuária	1.160.700,00	1.257.201,17	239.624,48	476.670,26	6,88	780.530,91	239.624,48	476.670,26	6,88	780.530,91
Transporte Rodoviário	935.980,00	935.980,00	78.258,48	174.131,28	2,51	761.848,72	78.258,48	174.131,28	2,51	761.848,72
Indústria	376.300,00	376.300,00	55.332,63	114.687,68	1,66	261.612,32	55.332,63	114.687,68	1,66	261.612,32
Promoção Industrial	376.300,00	376.300,00	55.332,63	114.687,68	1,66	261.612,32	55.332,63	114.687,68	1,66	261.612,32

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 45 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.067.480,00	19.939.418,71	3.370.451,02	6.535.794,21	94,34	13.403.624,50	3.370.451,02	6.535.794,21	94,34	13.403.624,50
Comércio e Serviços	31.800,00	31.800,00	21.077,33	27.092,09	0,39	4.707,91	21.077,33	27.092,09	0,39	4.707,91
Promoção Comercial	31.800,00	31.800,00	21.077,33	27.092,09	0,39	4.707,91	21.077,33	27.092,09	0,39	4.707,91
Transporte	1.299.950,00	1.331.777,66	306.031,56	600.652,79	8,67	731.124,87	306.031,56	600.652,79	8,67	731.124,87
Transporte Rodoviário	1.299.950,00	1.331.777,66	306.031,56	600.652,79	8,67	731.124,87	306.031,56	600.652,79	8,67	731.124,87
Desporto e Lazer	144.100,00	144.100,00	26.876,30	47.099,20	0,68	97.000,80	26.876,30	47.099,20	0,68	97.000,80
Desporto Comunitário	144.100,00	144.100,00	26.876,30	47.099,20	0,68	97.000,80	26.876,30	47.099,20	0,68	97.000,80
Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00	39.336,49	78.767,01	1,14	371.232,99	39.336,49	78.767,01	1,14	371.232,99
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	39.336,49	78.767,01	1,14	371.232,99	39.336,49	78.767,01	1,14	371.232,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.490,40	64.490,40	0,00	0,00	0,00	64.490,40	0,00	0,00	0,00	64.490,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.180.870,00	1.200.870,00	220.964,96	392.066,43	5,66	808.803,57	220.964,96	392.066,43	5,66	808.803,57
Administração	65.100,00	85.100,00	54.246,11	62.458,92	0,90	22.641,08	54.246,11	62.458,92	0,90	22.641,08
Administração Geral	65.100,00	85.100,00	54.246,11	62.458,92	0,90	22.641,08	54.246,11	62.458,92	0,90	22.641,08
Assistência Social	42.400,00	42.400,00	8.627,55	16.991,23	0,25	25.408,77	8.627,55	16.991,23	0,25	25.408,77
Assistência Comunitária	42.400,00	42.400,00	8.627,55	16.991,23	0,25	25.408,77	8.627,55	16.991,23	0,25	25.408,77
Saúde	287.950,00	287.950,00	45.626,99	91.039,12	1,31	196.910,88	45.626,99	91.039,12	1,31	196.910,88
Atenção Básica	285.300,00	285.300,00	45.626,99	91.039,12	1,31	194.260,88	45.626,99	91.039,12	1,31	194.260,88
Vigilância Sanitária	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Educação	633.120,00	633.120,00	89.516,64	175.622,62	2,54	457.497,38	89.516,64	175.622,62	2,54	457.497,38
Ensino Fundamental	531.120,00	531.120,00	89.516,64	175.622,62	2,54	355.497,38	89.516,64	175.622,62	2,54	355.497,38
Educação Infantil	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Cultura	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Gestão Ambiental	18.020,00	18.020,00	1.805,20	3.601,90	0,05	14.418,10	1.805,20	3.601,90	0,05	14.418,10
Preservação e Conservação Ambiental	18.020,00	18.020,00	1.805,20	3.601,90	0,05	14.418,10	1.805,20	3.601,90	0,05	14.418,10
Agricultura	53.000,00	53.000,00	7.780,89	15.174,30	0,22	37.825,70	7.780,89	15.174,30	0,22	37.825,70
Promoção da Produção Agropecuária	53.000,00	53.000,00	7.780,89	15.174,30	0,22	37.825,70	7.780,89	15.174,30	0,22	37.825,70
Indústria	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Promoção Industrial	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Transporte	65.000,00	65.000,00	12.903,57	26.272,77	0,38	38.727,23	12.903,57	26.272,77	0,38	38.727,23
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	12.903,57	26.272,77	0,38	38.727,23	12.903,57	26.272,77	0,38	38.727,23

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 46 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	1.180.870,00	1.200.870,00	220.964,96	392.066,43	5,66	808.803,57	220.964,96	392.066,43	5,66	808.803,57
Desporto e Lazer	2.100,00	2.100,00	458,01	905,57	0,01	1.194,43	458,01	905,57	0,01	1.194,43
Desporto Comunitário	2.100,00	2.100,00	458,01	905,57	0,01	1.194,43	458,01	905,57	0,01	1.194,43
TOTAL (III) = (I + II)	20.248.350,00	21.140.288,71	3.591.415,98	6.927.860,64	100,00	14.212.428,07	3.591.415,98	6.927.860,64	100,00	14.212.428,07

FONTE:

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 PREFEITA MUNICIPAL

 MARINEZ MILITZ
 CONTADORA - CRC 066816/O

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 48 / 082

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)†	0,00	0,00	0,00	107.835,00	0,00	107.835,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2019		2018	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00		0,00	

Continua 2/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROS/
PREFEITA MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
CONTADORA - CRC 066816/O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 49 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.286.850,00	6.997.014,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.580,00	229.645,88
I.P.T.U.	168.050,00	12.701,56
I.S.S.	153.000,00	48.445,30
I.T.B.I.	69.110,00	11.366,05
I.R.R.F.	242.200,00	114.944,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.220,00	42.188,23
Contribuições	193.150,00	72.509,07
Receita Patrimonial	108.320,00	30.211,50
Aplicações Financeiras(II)	91.520,00	26.211,50
Outras Receitas Patrimoniais	16.800,00	4.000,00
Transferências Correntes	19.893.000,00	6.587.050,31
Cota-Parte do FPM	8.158.400,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	6.992.000,00	2.342.140,99
Cota-Parte do IPVA	384.000,00	264.285,31
Cota-Parte do ITR	8.400,00	1.214,29
Transferências da LC 87/1996	47.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	97.600,00	36.277,10
Transferências do FUNDEB	2.255.000,00	811.797,69
Outras Transferências Correntes	1.950.400,00	481.497,01
Demais Receitas Correntes	349.800,00	77.598,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	349.800,00	77.598,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.195.330,00	6.970.803,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	636.446,15
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	636.446,15
Convênios	0,00	127.519,20
Outras Transferências de Capital	0,00	508.926,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

Continua 1/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 50 / 082

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	636.446,15					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.195.330,00	7.607.249,55					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.136.226,35	6.003.927,34	6.003.927,34	5.650.623,13	53.988,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.799.503,21	2.830.317,49	2.830.317,49	2.830.317,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	14.907,77	14.907,77	14.907,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.186.723,14	3.158.702,08	3.158.702,08	2.805.397,87	53.988,71	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.186.723,14	3.158.702,08	3.158.702,08	2.805.397,87	53.988,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.986.226,35	5.989.019,57	5.989.019,57	5.635.715,36	53.988,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.898.701,96	565.339,12	565.339,12	465.154,78	127.519,20	0,00	0,00
Investimentos	2.335.701,96	501.479,88	501.479,88	401.295,54	127.519,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	63.859,24	63.859,24	63.859,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.598.701,96	501.479,88	501.479,88	401.295,54	127.519,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.490,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.649.418,71	6.490.499,45	6.490.499,45	6.037.010,90	181.507,91	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.388.730,74						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.211,50						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.907,77						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.400.034,47						

Continua 2/3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 51 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

MÉTA FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		439.857,56	375.998,32
DEDUÇÕES (XXIX)		2.601.711,65	3.037.963,53
Disponibilidade de Caixa		2.601.711,65	3.037.963,53
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.903.003,52	3.600.584,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		301.291,87	562.621,04
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-2.161.854,09	-2.661.965,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		500.111,12	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-261.329,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		761.440,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		750.136,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		681.889,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		681.889,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	301.291,87	181.507,91	10.651,47	109.132,49	-	-	-	-	-	-	109.132,49
EXECUTIVO	0,00	301.291,87	181.507,91	10.651,47	109.132,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.132,49
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	301.291,87	181.507,91	10.651,47	109.132,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.132,49
SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	129.886,33	127.519,20	2.367,13	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	48.346,69	48.346,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	121.616,83	4.200,00	8.284,34	109.132,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.132,49
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	352,02	352,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	301.291,87	181.507,91	10.651,47	109.132,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.132,49

FONTE:

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMAROSA
 PREFEITA MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
 CONTADORA - CRC 066816/O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 52 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	670.360,00	670.360,00	195.868,85	29,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.050,00	168.050,00	12.701,56	7,56
1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	6,50	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.050,00	48.050,00	12.695,06	26,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.110,00	69.110,00	11.366,05	16,45
1.2.1- ITBI	69.000,00	69.000,00	11.335,14	16,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,00	110,00	30,91	28,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.000,00	153.000,00	48.445,30	31,66
1.3.1- ISS	153.000,00	153.000,00	48.424,61	31,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	0,00	20,69	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.200,00	280.200,00	123.355,94	44,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.687.600,00	15.687.600,00	5.293.755,61	33,74
2.1- Cota-Parte FPM	8.158.400,00	8.158.400,00	2.649.837,92	32,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.330.400,00	7.330.400,00	2.649.837,92	36,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.992.000,00	6.992.000,00	2.342.140,99	33,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.600,00	97.600,00	36.277,10	37,17
2.5- Cota-Parte ITR	8.400,00	8.400,00	1.214,29	14,46
2.6- Cota-Parte IPVA	384.000,00	384.000,00	264.285,31	68,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.357.960,00	16.357.960,00	5.489.624,46	33,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	311.000,00	311.000,00	105.311,23	33,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.000,00	198.000,00	71.896,69	36,31
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.000,00	55.000,00	20.084,40	36,52
5.4- Transferências Diretas - PNATE	58.000,00	58.000,00	13.330,14	22,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-1.676.500,00	-615.475,95	36,71
6.1- Transferências de Convênios	-	-1.676.500,00	-615.475,95	36,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.813.300,00	3.813.300,00	1.365.010,96	35,80
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.447.800,00	2.447.800,00	854.846,24	34,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.870.500,00	1.870.500,00	660.979,36	35,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.748.000,00	1.748.000,00	585.535,15	33,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.400,00	24.400,00	9.069,31	37,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.100,00	2.100,00	303,55	14,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	66.071,35	68,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.870.500,00	-1.870.500,00	-660.979,36	35,34
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 53 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.533.350,00	1.608.350,00	782.316,70	48,64	782.316,70	48,64
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.533.350,00	1.608.350,00	782.316,70	48,64	782.316,70	48,64
14- OUTRAS DESPESAS	730.250,00	655.250,00	9.120,88	1,39	9.120,88	1,39
14.1- Com Educação Infantil	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	306.250,00	231.250,00	9.120,88	3,94	9.120,88	3,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.263.600,00	2.263.600,00	791.437,58	34,96	791.437,58	34,96
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			-			
16.1 - FUNDEB 60%			-			
16.2 - FUNDEB 40%			-			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)			791.437,58			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %			0,00			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %			0,00			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %			100,00			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00			
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²			0,00			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	864.090,00	922.148,46	123.024,90	13,34	123.024,90	13,34
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.152.945,00	4.152.945,00	1.585.372,90	38,17	1.585.372,90	38,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.839.600,00	1.839.600,00	791.437,58	43,02	791.437,58	43,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.313.345,00	2.313.345,00	793.935,32	34,32	793.935,32	34,32
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.017.035,00	5.075.093,46	1.708.397,80	33,66	1.708.397,80	33,66
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			-660.979,36			
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00			
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00			
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00			
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴			-			
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)			-			
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)			-660.979,36			
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))			2.369.377,16			
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%			43,16			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	201.000,00	201.000,00	31.491,87	15,67	31.491,87	15,67
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.110,00	261.657,51	187.237,94	71,56	187.237,94	71,56
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	314.110,00	462.657,51	218.729,81	47,28	218.729,81	47,28
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.331.145,00	5.537.750,97	1.927.127,61	34,80	1.927.127,61	34,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	71.896,69
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	28.187,06
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	28.187,06
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	43.709,63
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	43.709,63

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
CONTADORA - CRC 066816/O

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 55 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.995.499,00	4.147.781,57	1.726.862,51	41,63	1.726.862,51	41,63
Pessoal e Encargos Sociais	1.941.119,00	2.006.997,81	830.260,18	41,37	830.260,18	41,37
Outras Despesas Correntes	2.054.380,00	2.140.783,76	896.602,33	41,88	896.602,33	41,88
DESPESAS DE CAPITAL	68.780,00	109.302,74	40.689,96	37,23	40.689,96	37,23
Investimentos	68.780,00	109.302,74	40.689,96	37,23	40.689,96	37,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	68.780,00	109.302,74	40.689,96	37,23	40.689,96	37,23
Investimentos	68.780,00	109.302,74	40.689,96	37,23	40.689,96	37,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.064.279,00	4.257.084,31	1.767.552,47	41,52	1.767.552,47	41,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.064.279,00	4.257.084,31	1.767.552,47	100,00	1.767.552,47	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 0,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [V(i) - (15 x IIIb)/100]⁶ 1.767.552,47

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 56 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.787.149,00	3.964.135,88	1.698.582,70	96,10	1.698.582,70	96,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.530,00	188.607,00	48.308,00	2,73	48.308,00	2,73
Vigilância Sanitária	68.900,00	72.641,43	20.357,87	1,15	20.357,87	1,15
Vigilância Epidemiológica	31.700,00	31.700,00	303,90	0,02	303,90	0,02
TOTAL	4.064.279,00	4.257.084,31	1.767.552,47	100,00	1.767.552,47	100,00

FONTE:
 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 6 No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMAROSA
 PREFEITA MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
 CONTADORA - CRC 066816

Cod300929

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 57 / 082

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
CONTADORA - CRC 066816/O

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 58 / 082

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.286.850,00
Previsão Atualizada				21.286.850,00
Receitas Realizadas				7.633.461,05
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				681.889,79
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.248.350,00
Créditos Adicionais				891.938,71
Dotação Atualizada				21.140.288,71
Despesas Empenhadas				6.927.860,64
Despesas Liquidadas				6.927.860,64
Despesas pagas				6.474.372,09
Superavit Orçamentário				705.600,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				6.927.860,64
Despesas Liquidadas				6.927.860,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				20.777.703,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.400.034,47	0,00
Resultado Primário		0,00	1.388.730,74	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	301.291,87	10.651,47	181.507,91	109.132,49
	301.291,87	10.651,47	181.507,91	109.132,49
TOTAL:	301.291,87	10.651,47	181.507,91	109.132,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.369.377,16	25%	43,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		782.316,70	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		565.339,12	2.333.362,84	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 59 / 082

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.719.244,47	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/05/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ
CONTADORA - CRC 066816/O

Cod300930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 07 (sete) de Junho de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 15 (quinze) de Maio de 2019.
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

Cod300971

Extrato de Contrato Nº 2500/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Fabio Alencar Tibolla – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.557/0001 – 90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, sendo: geladeira, congeladores, máquinas de lavar, secadora de roupas, forno micro-ondas, forno elétrico, bebedouro elétrico, fogão a gás e fogão industrial, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019.

Valor do Contrato: Até R\$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: De 20 (vinte) de Maio de 2019 a 20 (vinte) de Maio de 2020.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Maio de 2019.

Extrato de Contrato Nº 2501/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Sandro Silvio Belinski-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.158/0001 – 54.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, sendo: geladeira, congeladores, máquinas de lavar, secadora de roupas, forno micro-ondas, forno elétrico, bebedouro elétrico, fogão a gás e fogão industrial, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019.

Valor do Contrato: Até R\$ 13.534,50 (Treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 20 (vinte) de Maio de 2019 a 20 (vinte) de Maio de 2020.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Maio de 2019.

Extrato de Contrato Nº 2502/2019

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Cortese & Santin Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.386.373/0001 – 94.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, sendo: geladeira, congeladores, máquinas de lavar, secadora de roupas, forno micro-ondas, forno elétrico, bebedouro elétrico, fogão a gás e fogão industrial, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019.

Valor do Contrato: Até R\$ 9.134,10 (Nove mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

Vigência: De 20 (vinte) de Maio de 2019 a 20 (vinte) de Maio de 2020.

Data do Contrato: 20 (vinte) de Maio de 2019.

Cod300972

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº067/2019

Súmula: Nomeia Vanessa Alves de Lima para a função de Chefe da Divisão de Benefícios Eventuais.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.039/2018 de 26 de setembro de 2018. - RESOLVE:

Art. 1º–Fica nomeada a Sra Vanessa Alves de Lima, portadora da CI/RG nº 12.624.047-3, para a função Chefe da Divisão de Benefícios Eventuais, junto a Secretaria de Assistência Social

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso IV § 1º do Art.27-III da Lei Municipal 2.039/2018, com símbolo CC-3.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data, revogando o Decreto nº031/2019, publicado no DIOEMS em 21/03/2019, Edição 1818.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, 20 de mês de Maio de dois mil e dezenove.

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod300950

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 033/2019–PMM, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em geral, para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens 07 e 15 com o percentual de 10,8%(dez virgula oito por cento) de desconto, J MARTINELLI EIRELI, foi vencedora dos itens 1,5,9, e 13 com um percentual de 12% (doze por cento) de desconto, itens 2,3,6,10,11, e 14, com um percentual de 11,6% (onze virgula seis por cento) de desconto, itens 04 e 12 com um percentual de 11,8 % (onze virgula oito por cento) de desconto, itens 08 e 16 com um percentual de 10,9% (dez virgula nove por cento) de desconto.

Mangueirinha, 21 de maio de 2019

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod300983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ERRATA 2-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício Tobias Ezequiel Taffarel Gehler e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de Janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que ALTERA o inciso I, da alínea “e” do item 7.2 relativo a Qualificação Técnica conforme descrição abaixo:

ONDE ERA:

e) A documentação relativa à qualificação técnica:

I-Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.

PASSA A SER:

e) A documentação relativa à qualificação técnica:

I-Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital. O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado mediante anotação em CTPS ou através de contrato de prestação de serviços.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 05 de JUNHO de 2019, as 14h00 (QUATORZE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Mariópolis-PR. Site do Município: www.mariopolis.pr.gov.br. Fone: 46-3226-8100. Portal Transparência do Município. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 20 de Maio de 2019. Tobias Ezequiel Taffarel Gehler—Prefeito Municipal em Exercício.

Cod300913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.547

SÚMULA: “Nomeia membros para comporem a Equipe da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico e Presencial”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0797/2018, datado de 02 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras; resolve, - DECRETAR Art. 1º Nomeia membros para comporem a Equipe da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico e Presencial, conforme segue:

Erenilda Pelentil de Oliveira	Pregoeira
Marina Carraro Meneguesso	Pregoeira
Katia Araujo Menine	Apoio
Waldomiro Mateus Sante	Apoio
Elisângela Piasentini	Apoio

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.479, de 1º de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301023

DECRETO Nº 3.548

Súmula “Nomeia membros para comporem Conselho Municipal de Meio Ambiente–CMMA”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0089/2019, datado de 23 de abril de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Considerando as prescrições da Lei Municipal nº 2638/2018; resolve - DECRETA

Art. 1o – Ficam nomeados os seguintes membros e seus respectivos suplentes, para, representando suas instituições, comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2638/2018:

I – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Edson Luiz Cassaniga	6905428-5
Suplente	Caroline Padilha Pernochner Leite	2164105
Titular	Thiago Demczuk	9804163-0
Suplente	Afonso Gabriel Anschau Araujo	8105077-5

II – Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Thiago Junior Pertice	6752163-3
Suplente	Pedro Paulo Bonatto	3738888-2

III – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Alexandra da Silva Oliveira	8990205-3
Suplente	Rosemari Camargo Souza Terres	6691045-8

IV – Secretaria de Saúde		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Thiago Luiz Guerreiro	8676956-5
Suplente	Andriele Taila Predebon	10670851-7

V – Procuradoria Geral do Município		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Bruno Walmor de Moraes Barbosa	103769280
Suplente	Candice de Carvalho	94683653

VI – Poder Legislativo Municipal		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Edson Luiz Ferreira Kemes	6282823-4
Suplente	Izaias Mikilita	9610714-5

VII – Corpo de Bombeiros		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Clovis Maccari	6272163-4
Suplente	João Victor Seroiska	84041378

VIII – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade–ICMBio		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Fábio de Almeida Abreu	108694605
Suplente	Márcia Barbosa Abraão	4009857568

IX – Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Jorge Dolizeti Barrabarra	4055454-8
Suplente	João Carlos Martinello	3049369-9

X – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural–EMATER		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Elivelto Rossoni	14787641-6
Suplente	Lucas Fernando Oliveira dos Santos	12886376-1

XI – Associação de Moradores		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Sonia Regina Boeze da Silva	4399839-0
Suplente	Alicione Ferreira da Silva	3839305-7

XII – Organizações não Governamentais (ONG's) cujo objetivo esteja relacionado à preservação e/ou restauração do Meio Ambiente, que possua sede e atividades no município de Palmas/PR		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Micheline Teza	13635923-1
Suplente	Bruna Gabriela Rigo	12730592-7

XIII – Instituto Federal do Paraná – IFPR campus Palmas/PR		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Laercio Peixoto do Amaral Neto	200101433740
Suplente	Raphael Campitelli Ramos	22316486-0

XIV – Associação Comercial e Industrial de Palmas–ACIPA		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Andréia dos Anjos Batista	8986230-2
Suplente	Dinarte Scopel	6957613-3

XV – Sindicato Rural de Palmas		
Representantes:	RG	CPF
Titular	João Franklin Ramos de Mello Filho	77284605
Suplente	Lucimara Hazt	81864950

XVI – Clubes e Associações de Serviços com sede no município de Palmas/PR		
Representantes:	RG	CPF
Titular	Pedro Luiz Garcia Vieira	030593734-4
Suplente	Luiz Irajá Alves de Lima	4223456-7

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301024

DECRETO Nº 3.549

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Ofício nº 07/2019 – CMDCA, datado de 16 de maio de 2019, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a nova composição do CMDCA, biênio 2019/2020; resolve; - DECRETA

Art. 1º–Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA:

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Conselheira Titular: Gisele Cristina de Moura
 Conselheira Suplente: Terezinha Rosa Bobela
 Secretaria Municipal de Saúde
 Conselheira Titular: Lindsai Angela Sozin
 Conselheira Suplente: Lucimeli Nogueira do Amaral
 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura–Departamento de Educação
 Conselheira Titular: Vanessa Bauer Ribas
 Conselheira Suplente: Cindy Andrade
 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – Divisão de Esporte e Cultura
 Conselheira Titular: Lester Calinski
 Conselheira Suplente: Alexandra da Silva Oliveira
 Associação Pró-Infância e Juventude
 Conselheira Titular: Ivania Marini Pitton
 Conselheira Suplente: Roselene Tortelli
 EISPAL – Escola de Integração Social em Palmas
 Conselheira Titular: Neusa Kwiatkoski
 Conselheira Suplente: Sueli Alves Bueno
 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 Conselheira Titular: Michel Esmerio Giusti
 Conselheira Suplente: Helenice Cecília Babinski
 Pastoral da Criança
 Conselheira Titular: Maria Alete Reuse Unfried
 Conselheira Suplente: Nilce Aparecida Casemiro

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 3.518, de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301025

DECRETO Nº 3.550

Súmula: “Nomeia membros para comporem a Comissão da Fiscalização de contratos de Horas-máquinas”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Decreto Municipal nº 3.407, de 05 de março de 2018; Considerando o Memorando nº 0135/2019, datado de 17 de abril de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; Considerado que o servidor Joselito Soares da Silva, atualmente, está a frente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; resolve: - DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão da Fiscalização de contratos de Horas-máquinas.

Joanilson Rampazzo	3203867
Laercio José Hacker	1199200
Valdecir Hermes	3206887

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.516, de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301027

DECRETO Nº 3.551

Súmula “Nomeia membros para compor a Comissão Permanente do Parque de Exposições Luiz Fernando Abreu Ferreira – Pé Vermelho”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0037/2019, datado de 08 de maio de 2019, expedido pela Assessoria de Planejamento; Considerando o objetivo de trabalhar as ações e cronograma anual de eventos do Parque de Exposições Luiz Fernando Abreu Ferreira – Pé Vermelho; resolve DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes para compor a Comissão Permanente do Parque de Exposições Luiz Fernando Abreu Ferreira – Pé Vermelho:

Representante da Chefia de Gabinete – Cesar Augusto Cardoso Honaiser

Representante da Secretaria Municipal de Administração – Felipe Zanoello

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura—Departamento de Educação – Josena Maria Nicolaou

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Edson Luiz Cassaniga

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – Fabiola Lazaretti Delavy

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito – Rodrigo Tomasi Keppen

Secretaria Municipal de Saúde – Flávio Silva Posseti

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura—Departamento de Cultura – Luiza Mara Motta dos Santos

Representante da Assessoria de Planejamento – Claudio Cesar Eich

Representante da Assessoria de Comunicação – Omar Colla

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301028

DECRETO Nº 3.552

Súmula: “Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. XI do art. 15, inc. XII do art. 87, e alínea “d” do inc. I do art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 05/2019, datado de 13 de maio de 2019, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA PALMAS; Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – COMSEA/PR; - DECRETA:

Art.1º.—Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 13 de junho de 2019, às 13h00min, no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, tendo como tema: “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”.

Art. 2º. A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional—SISAN.

Art. 3º – A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301029

DECRETO Nº 3.553

Súmula “Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 006/2019, datado de 13 de maio de 2019, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional—COMSEA; Considerando o Decreto Municipal nº 3.552, de 17 de maio de 2019, que convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; resolve - DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes para comporem a Comissão Organizadora da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional:

Representante da Sociedade Civil e Presidente do COMSEA – Sueli Alves Bueno

Representante da Sociedade Civil – Neuzi Kwiatkowski

Representante Governamental e Secretária do COMSEA – Camila Tonial Bueno

Representante Governamental – Bárbara Baldissarelli

Representante Governamental – Edilson Cordeiro

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301031

DECRETO Nº 3.554

Súmula “Institui o Grupo Institucional do Poder Público—GIPP”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0046/2019, datado de 16 de maio de 2019, expedido pelo Departamento de Administração Fundiária; Considerando a Portaria nº 464, do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018; resolve - DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, meio ambiente e limpeza, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º—O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP deverá propor ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3º—O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será constituído pelos seguintes órgãos, com os representantes abaixo nomeados:

I – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Rosani De Lurdes Bertoglio

Suplente: Bárbara Fiorin Campos

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eonice Terezinha Ribeiro Vingra

Suplente: Elisangela Piasentini

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: Luiz Irajá Alves de Lima

Suplente: Cristien José Galli

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Titular: Thiago Junior Pertice

Suplente: Rosangela Maria Lazzarin

V – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Titular: Nelsi Marli Zago Danguí

Suplente: Eleni Ribeiro de Souza

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gisele Cristina de Moura

Suplente: Sandra Regina Almeida

Art. 2º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301032

DECRETO Nº 3.555

SÚMULA: Decreta, pelo período de 45 dias, a suspensão dos prazos processuais dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a alteração de pessoal ocorrido na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD); Considerando que a Presidente da Comissão Permanente, a Sra. Patricia Teixeira, foi designada Controladora Interna do Município, por meio da Portaria nº 18.317, de 1º de abril de 2019, não podendo esta acumular funções, de modo que estão sendo realizadas as alterações necessárias para tanto; Considerando a necessidade de formar uma nova Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, bem como razões de interesse público; resolve, - DECRETAR

Art. 1º – A SUSPENSÃO dos prazos processuais dos Processos Administrativos Disciplinares e das Sindicâncias Administrativas, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Os processos ficaram suspensos por tal prazo, para que nesse período seja possível a nomeação de outros servidores responsáveis pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palmas, 20 de maio de 2019

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301034

PORTARIA Nº 18.394

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0783/2019, datado de 20 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Diretora da Escola Municipal Oscar Rocker, a Sra. Cristina Correa Gomes Fernandes, encontra-se em licença médica, portanto condição temporária e transitória; Considerando a necessidade de se designar pessoa responsável por tempo determinado e interinamente, até o retorno da Diretora nomeada, para atuar nas questões internas referentes à Escola Municipal Oscar Rocker; Considerando que referida designação é apenas interina, a fim de que não haja prejuízos às questões interna da referida escola; resolve: - DESIGNAR

Art. 1º-A Sra. ROSEMARI CAMARGO SOUZA TERRES, inscrita no CPF/MF nº 034.534.939-31, Professora de Educação Fundamental e Infantil nos 1º e 2º padrões, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Departamento de Educação, para desempenhar cumulativamente às suas funções o cargo de Diretora interina da Escola Municipal Oscar Rocker, retroativamente, a contar de 02 de maio de 2019.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 20 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.395

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 1033/2019, datado de 21 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde; resolve: - AUTORIZAR

Art. 1º-O Sr. JOSÉ CARLOS REITER, portador do RG nº 2.014.620-6 e inscrito no CPF/MF nº 515.618.919-91, Auxiliar Administrativo-PSS, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar a retirada e acertos de ordens de serviço, bem como assinar notas e despesas, em nome da referida Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 20 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.396

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1034/2019, datado de 21 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde; resolve: - AUTORIZAR

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas-PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 21 de maio de 2019:

José Carlos Reiter	515.618.919-91	Auxiliar Administrativo – PSS – Secretaria Municipal de Saúde
--------------------	----------------	---

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 20 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 PROCESSO Nº 21/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – DM.

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, com sede na rua terra Rica, nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.040-260, representada neste ato por Mauricio Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – PR, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob o nº 860.009.349-07 portador da carteira de identidade RG nº 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho, nº 202, apto 201, Portão, Curitiba – PR, CEP 81.320-000.

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos e materiais de consumo, conforme especificações dos termos de referência anexos ao edital.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
17	BLOCO-REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO: 150x160mm CORES: 1x0 VIAS: 2(50x2) PAPEL: AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: COLADO	BLOC	600	PROPRIA	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
71	PASTA-CORES 4X0, PAPEL DUPLIX 250 GRAMAS, CORTE/VINCO E COLAGEM, 1 BOLSO INTERNO, MEDIDAS 31X22 (FECHADA), 44X31CM (ABERTA)	UN	7.000	PROPRIA	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
73	PASTA PERS. DE PROCESSO, PAPEL 180 GRAMAS COM ORELHA, IMPRESSÃO4 CORES, TAMANHO 24 X 32	UN	1.000	PROPRIA	R\$ 0,66	R\$ 660,00
Total R\$ 8.522,00 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais)						

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Caroline Padilha Pemlochner Leite	025.325.899-57	3204040	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Solange Vergínia Dallastra Favero	604.344.149-72	3207270	Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Regina Almeida	413.357.670-53	3206278	Secretaria Municipal de Assistência Social
Renato Vescovi	681.440.919-49	3206819	Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade
Fabiola Lazzaretti Delavy	033.855.899-32	3207070	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Candice de Carvalho	044.016.059-69	3206937	Procuradoria-Geral do Município
Luiz Alberto Zigue de Almeida	045.599.869-83	3205470	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
José Antônio Scheid	047.909.149-84	3206835	Secretaria Municipal de Licitação e Compras
Tiago Casagrande Peron	033.754.139-63	3206811	Secretaria Municipal de Administração
Julio César Dresch	026.335.569-14	3204007	Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos
Thiago Junior Pertice	881.580.719-53	3206818	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Jefferson Danguí da Silva	039.773.469-70	3206798	Secretaria Municipal de Controle Interno

RECURSOS: 2.008.3390.39-1510-54/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.015.3390.30-1000-94/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMP 2.060.3390.39-1000-506/2019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE 2.014.3390.30-1000-101/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA 2.056.3390.39-1000-473/2019-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPEC 2.060.3390.30-1000-504/2019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE 2.007.3390.39-1000-37/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA 2.016.3390.39-1000-111/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDAD 2.032.3390.39-1103-202/2019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-10% e 25% 2.021.3390.30-1000-554/2019-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 2.008.3390.39-1000-53/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.013.3390.39-1000-126/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO 2.013.3390.30-1000-124/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO 2.007.3390.30-1000-35/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA 2.045.3390.39-1303-353/2019-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.018.3390.39-1000-578/2019-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 2.032.3390.30-1000-194/2019-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-10% e 25% 2.010.3390.39-1000-69/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H 2.015.3390.39-1000-96/2019-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMP 2.045.3390.30-1303-351/2019-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.052.3390.39-1934-444/2019-FNAs-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VALOR: R\$ 8.522,00 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod300906

**AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 61/2019**

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3479/2018- Decreto 3507/2019, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019 destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquinas COM OPERADOR, conforme as especificações detalhadas do termo de referencia., conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO"

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:15 do dia 05/06/2019;

ENDEREÇO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquinas COM OPERADOR, conforme as especificações detalhadas do termo de referencia., conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 14:15 do dia 05/06/2019;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações-Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 09/05/2019.

Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito Municipal

Cod300912

Rescisão nº 07/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 149/2017

REF. Processo Licitatório nº 68/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 149/2017, firmado entre o MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 183.136.630-49 e RG nº 4.573.515-0 e ALCINEI DOS SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.894/0001-38 estabelecida na Rua Cel. Jesuino Alves da Rocha Loures, na cidade de Palmas, estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Alcinei Marcelo Ribeiro dos Santos, carteira de identidade nº 8.261.686-1 e do CPF nº 040.596.929-56, denominada CONTRATADO, conforme a seguir estipulado.

Considerando documentos constantes as fls. nº 726 à 820 do processo licitatório nº 68/2017.

Considerando Parecer Jurídico "...Ex positis, opino pela rescisão do contrato com o fornecedor Alcinei Marcelo Ribeiro dos Santos, por ato unilateral e escrito da Administração (inc. I do art 79 da Lei das Licitações), tendo em vista as razões de interesse público expostas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme fundamentação supra.

Despacho do prefeito: ... II-Elabore-se o respectivo termo de rescisão contratual concernente com o fornecedor Alcinei Marcelo Ribeiro dos Santos, nos termos da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2017, firmado entre o Município de Palmas, Estado do Paraná e a contratada ALCINEI DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá de forma unilateral pela administração Pública Municipal, com fundamento no inc. XII do art 78 da Lei nº 8.666/1993.

Palmas – PR, 16 de Maio de 2019.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal

Cod300920

TERMO DE ADITAMENTO Nº 60/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 126/2018, referente ao Processo nº 46/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018, celebrado entre o Município de Palmas – PR e a empresa D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4.573.515-0, e de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.299.150/0001-61, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1195-D, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-211, telefone (49) 3328-8895, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdemir Tussi, inscrito no CPF nº 274.241.970-53, residente e domiciliado em Chapecó-SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente

aditivo do contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo de Licitação nº 46/2018 realizada através da PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Considerando memorando nº 105/2019 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação dos contratos referentes ao processo nº 46/2018, por mais 12 (doze) meses as fls 549;

Considerado a manifestação da empresa D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, concordando com a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses as fls 550;

Considerando Ofício Contábil nº 247/2019 informa existência de dotações orçamentárias: 12 – Secretaria de Administração, 12.10 – 04.122.0005.2008.-Fontes 1000, 1510 e 1511; 16 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, 16.50 – 12.361.0020.2023-Fonte 1102; 16 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, 16.50 – 12.361.0020.2032-Fonte 1103; 17 – Secretaria de Saúde, 17.20 – 10.301.0034.2045 – Fonte 1303;

18 – Secretaria de Assistência Social, 18.10 – 08.243.0032.6002 – Fonte 1000;

18 – Secretaria de Assistência Social, 18.10 – 08.244.0033.2151 – Fonte 1000;

19 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 19.10 – 20.606.0013.2056 – Fonte 1000;

21 – Secretaria de Infraestrutura, 21.30 – 15.452.0006.2121 – Fonte 1000;

21 – Secretaria de Infraestrutura, 21.40 – 15.452.0006.2018 – Fonte 1000

As fls 593 e 594.

Considerando parecer jurídico: Ex positis, opino pela realização das alteração contratual solicitada, com a prorrogação do prazo de vigência, mediante a elaboração do respectivo instrumentos aditivos, nos estritos termos do pedido feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ficando o presente parecer condicionado à existência de saldo a ser retirado.

Considerando Despacho prefeito:...II- Determino a elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, para a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos vigente com os fornecedores D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, DISBRAPLAC LTDA E PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

...

CLÁUSULA PRIMEIRA

"Fica prorrogado do contrato nº 126/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, ou seja de 23/05/2019 à 23/05/2020, conforme previsto art. 57 da Lei 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – PR, 13 de maio de 2019.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal

D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP - Contratada

Cod300921

TERMO DE ADITAMENTO Nº 61/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 127/2018, referente ao Processo nº 46/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018, celebrado entre o Município de Palmas – PR e a empresa DISBRAPLAC LTDA.

MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4.573.515-0, e de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa DISBRAPLAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.168.674/0001-13, Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, Município de Seara, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.770-000, telefone (49) 3452-4777, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Claudiomir Verza, inscrito no CPF nº 710.351.929-34, residente e domiciliado em Seara-SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente aditivo do contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo de Licitação nº 46/2018 realizada através da PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Considerando memorando nº 105/2019 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação dos contratos referentes ao processo nº 46/2018, por mais 12 (doze) meses as fls 549;

Considerado a manifestação da empresa DISBRAPLAC LTDA, concordando com a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses as fls 550;

Considerando Ofício Contábil nº 247/2019 informa existência de dotações orçamentárias: 12 – Secretaria de Administração, 12.10 – 04.122.0005.2008.-Fontes 1000, 1510 e 1511; 16 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, 16.50 – 12.361.0020.2023-Fonte 1102; 16 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, 16.50 – 12.361.0020.2032-Fonte 1103; 17 – Secretaria de Saúde, 17.20 – 10.301.0034.2045 – Fonte 1303;

18 – Secretaria de Assistência Social, 18.10 – 08.243.0032.6002 – Fonte 1000;

18 – Secretaria de Assistência Social, 18.10 – 08.244.0033.2151 – Fonte 1000;

19 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 19.10 – 20.606.0013.2056 – Fonte 1000;

21 – Secretaria de Infraestrutura, 21.30 – 15.452.0006.2121 – Fonte 1000;

21 – Secretaria de Infraestrutura, 21.40 – 15.452.0006.2018 – Fonte 1000

As fls 593 e 594.

Considerando parecer jurídico: Ex positis, opino pela realização das alteração contratual solicitada, com a prorrogação do prazo de vigência, mediante a elaboração do respectivo instrumentos aditivos, nos estritos termos do pedido feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ficando o presente parecer condicionado à

existência de saldo a ser retirado.

Considerando Despacho prefeito:....II- Determino a elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, para a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos vigente com os fornecedores D.D.S. COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, DISBRAPLAC LTDA E PONTOCOM BRINDES LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do contrato nº 127/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, ou seja de 23/05/2019 à 23/05/2020, conforme previsto art. 57 da Lei 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – PR, 13 de maio de 2019.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU

DISBRAPLAC LTDA

Prefeito Municipal

Contratada

Cod300922

TERMO DE ADITAMENTO Nº 63/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2016, referente ao Processo nº 40/2016 – Concorrência Para Obras e Serviços nº 03/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS – PR e a empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevalândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4.573.515-0, e de ora em diante denominada CONTRATANTE.

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, estabelecida à Rodovia SC 154, Km 90, s/n, interior, CEP 89.790-000, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, neste ato legalmente representada por Charles Klein, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 14/R-1.877.033, e inscrito no CPF nº 812.091.189-04, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal no permissivo do Artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme Memorando 0107/2019 às fls. 449 do Processo de Licitação em questão, requer a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento.

A Contratada através de documento às fls. 450 do presente processo se mostra favorável a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e aumento de meta física 25%.

Considerando Parecer jurídico "...Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12(doze) meses e o aumento do quantitativo originalmente contratado (aumento de meta física), em percentual compatível com o disposto da Lei de Licitações, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ficando o presente parecer condicionado à existência de saldo a ser retirado.

Considerando Parecer do Prefeito II: "Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a prorrogação do prazo de vigência e o aumento da quantidade inicialmente contratada (com a observância aos limites previstos na Lei das Licitações) nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada a prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por mais 12 meses, a contar da data de seu vencimento, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu Artigo 65 e memorando da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizado o aumento da quantidade inicialmente contratada em 25% (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações) nos termos solicitamos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	Aumento de Quantitativo 25%	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL ADITIVO
1	48	12	mês	Execução de Serviços de Ampliação, Operação...	R\$ 79.741,41	956.896,92

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – PR, 14 de Maio de 2019.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal

CRI COLETA E INDUST. DE RESÍDUOS LTDA - Charles Klein

Cod300923

Palmas, 06 de maio de 2019.

RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS

Após recebimento de todas as propostas, conforme o EDITAL Nº. 001/2019, a Comissão elaborou parecer de análise de conferência dos requisitos constantes na legislação, o qual foi remetido para Conselho de Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de Palmas, que verificou a conveniência e oportunidade, em que se constatou e decidiu que as Organizações da Sociedade Civil que atenderam os requisitos constantes no art. 19 da Lei Federal n. 13.019/2014, que tiveram instaurados os Procedimentos de Manifestação de Interesse Social – PMIS, e que estão admitidas a participar das demais fases do procedimento para celebração de parceria com o poder público, são:

PMIS	ENTIDADE	INTERESSE	SITUAÇÃO
01	APAE	EDUCACIONAL	ACOLHIDO
02	EIPAL	EDUCACIONAL	ACOLHIDO
03	IPAC	ASSISTENCIAL	ACOLHIDO
04	APAE	ASSISTENCIAL	ACOLHIDO
05	LAR DOS IDOSOS	ASSISTENCIAL	ACOLHIDO
06	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	EDUCACIONAL/ ESPORTE	NÃO ACOLHIDO
07	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	SAÚDE	NÃO ACOLHIDO
08	COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVO HORIZONTE	SAÚDE	ACOLHIDO

As Entidades que não tiveram o PMIS acolhido, serão oficiadas a respeito da decisão que deu causa a rejeição de admissibilidade às próximas etapas do referido procedimento, em atendimento ao previsto na legislação.

Com essa publicação, dá-se cumprimento ao disposto no artigo 7º e art. 11, § 1º do Decreto Municipal n. 7.954/2017, bem como ao artigo 20 da Lei Federal n. 13.019/2014.

As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra este resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação desta homologação, ao colegiado que a proferiu.

Os recursos deverão ser apresentados de forma física no setor de protocolo da Unidade Gestora competente.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU

PREFEITO MUNICIPAL

Cod300973

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - Ref.: EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 2/2019 – PMP

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3.507/2019, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados no objeto do edital de TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 2/2019 – PMP, objeto: Empreitada por preço global de material e mão de obra, para a construção do CENTRO DE SAÚDE DO IDOSO, com execução de serviços de infra e superestrutura, impermeabilizadas, paredes em alvenaria de tijolo cerâmicos, cobertura em estrutura metálica e telhamento metálico, esquadrias em alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, drenagens, pisos, pinturas, paisagismo, calçadas, comunicação visual e demais itens, obra a ser situada na Avenida Clevalândia que após análise, recursos, pareceres técnicos e diligências e verificação das documentações, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	QUALITA ENGENHARIA LTDA	811.801,74
02	PLANO E OBRA CONSTRUTORA-EIRELI	825.190,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Palmas, 21 de maio de 2019.

Rodrigo José Schrainer - Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cod301026

Edital nº 2/2017 – AAAP - Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Contratação de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.492/2017, de 6 de julho de 2017, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 02/2017 – F, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o Memorando nº 265/2019 da Secretaria de Licitação e Compras, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2017 A, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 02/2017 AL, resolve, tornar Pública a Prorrogação de Contratos, por mais 01 (um) ano, da funcionária a seguir:

PRORROGAR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO–PSS

ORDEM	NOME	CPF	NOTAS
12	ANA PAULA BUENO PEREIRA DOS SANTOS	058.553.859-06	68

Palmas, Paraná, em 08 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod300910

Edital nº 2/2017 – AAAQ - Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Contratação de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.492/2017, de 6 de julho de 2017, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 02/2017 – F, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o Memorando nº 900/2019 da Secretaria de Saúde, nº 574/2019 da Secretaria de Administração e nº 686/2019 da Secretaria de Educação, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2017 A, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 02/2017 AP, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por mais 01 (um) ano dos funcionários a seguir:

PRORROGAR

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

ORDEM	NOME	CPF	NOTA
48	Rogério Argenta	033.606.779-86	76
53	Vantuir Alves	063.385.049-70	76
59	Michel Willian Ribas Lemos	104.110.589-40	76

Palmas, Paraná, em 17 de maio de 2019

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod300911

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (30 DIAS)

A Prefeitura Municipal de Palmas, localizada à Av. Clevelândia, nº 521, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, nos termos da Lei Municipal nº 2583, de 21 de junho de 2018, considerando que devem ser esgotadas as possibilidades listadas no artigo 9º da referida lei para regular notificação do requerido; Considerando que nos termos do artigo 10º, quando não houver a possibilidade de intimação do requerido, haverá sua notificação por edital; torna pública a NOTIFICAÇÃO da pessoa de Odete Ertel Faria, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda a limpeza do terreno baldio, localizado no endereço Av. Tiradentes, nº 378, bairro Centro, sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2583, de 21 de junho de 2018.

Palmas, 22 de abril de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod300915

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná


Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 69 / 082

Grupo	Programa	Data	Valor
QUOTA - QUOTA ESTADUAL/ MUNICIPAL	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	13/05/2019	R\$ 161.326,96
Total			R\$ 161.326,96

Total			R\$ 161.326,96
-------	--	--	-----------------------


Renato Vescovi
Secretário Municipal de Finanças

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 70 / 082

Recursos	Data	Valor
SNA - SIMPLES NACIONAL	13/05/2019	R\$ 677,64
Total		R\$ 677,64

Recursos	Data	Valor
ICS - ICMS ESTADUAL	14/05/2019	R\$ 634.108,24
FUS - FUNDO SAUDE	14/05/2019	R\$ 95.116,23
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ P	14/05/2019	R\$ 108.758,38
SNA - SIMPLES NACIONAL	14/05/2019	R\$ 1.601,13
Total		R\$ 839.583,98

Recursos	Data	Valor
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ P	15/05/2019	R\$ 489.951,05
SNA - SIMPLES NACIONAL	15/05/2019	R\$ 1.103,63
Total		R\$ 491.054,68

Recursos	Data	Valor
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	16/05/2019	R\$ 491,82
SNA - SIMPLES NACIONAL	16/05/2019	R\$ 743,56
Total		R\$ 1.235,38

Recursos	Data	Valor
SNA - SIMPLES NACIONAL	17/05/2019	R\$ 2.798,11
Total		R\$ 2.798,11

Total	R\$	1.335.349,79
--------------	------------	---------------------

Renato Vescovi
Secretário Municipal de Finanças

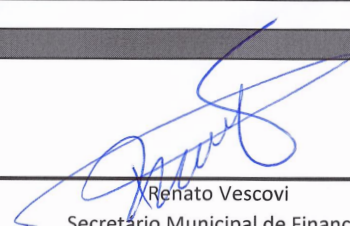
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1860

Página 71 / 082

Grupo	Estratégia	Data	Valor
ATENCAO BASICA	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	13/05/2019	R\$ 81.600,00
Total			R\$ 81.600,00
Total			R\$ 81.600,00


Renato Vescovi
Secretário Municipal de Finanças

Cod300914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº. 3102 - Data: 21/05/2019

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.201 de 20 de maio de 2019 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II. - DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 5.622,50 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinados a restituição de saldo financeiro do convênio SEAB nº 40/2017, convênio SEDU nº 693/2018, convênio FUNDEPAR nº 134/2018 e convênio SEDU nº 464/2017 ao Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.128 - SEAB CONVÊNIO Nº 340/2017 – AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.20.93.00–7634	Indenizações e Restituições	828	235,37
4.4.20.93.00–7635	Indenizações e Restituições	000	3.909,63

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA

02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.142 - SEDU CONVÊNIO Nº 693/2018—AQUIS. EQUIP. (MÁQUINAS DE COSTURA IND.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.20.93.00–7636	Indenizações e Restituições	849	95,50
4.4.20.93.00–7637	Indenizações e Restituições	000	30,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DIVISÃO DE ADM. ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

1.143 - FUNDEPAR CONVÊNIO Nº 134/2018 – REFORMA DA ESCOLA MUN. ELIZINO-NE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.20.93.00–7638	Indenizações e Restituições	142	402,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DA CULTURA E ESPORTE

27 - DEPORTE E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

1.139 - CONST. DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO SEDU Nº 464/2017

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.20.93.00–7639	Indenizações e Restituições	846	950,00

Art. 2º—Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da aliena das receitas 2472999904 e 132100110632, 2428109106 e 132100110640, 2428102101 e 132100110312, 2428109104 e 132100110637, repassados pelo Estado do Paraná através dos convênios SEAB nº 040/2017 (equipamentos agrícolas), convênio SEDU nº 693/2018 (aquisição de máquinas de costuras industrial), convênio FUNDEPAR nº 134/2018 (reforma da escola Nova Estrela) e convênio SEDU nº 464/2017 (construção de um campo de futebol society sintético no Bairro S.J. Operário.

Art. 3º—Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de maio de 2019.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod301035

PORTARIA Nº 12.212 - Data: 20 de Maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial nº 45/2019, de 24 de Abril de 2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em dar aulas de Ballet, Teatro, Artes Cênicas, Instrutor de fanfara, coral e música para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Cultura e Esporte no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	R\$ TOTAL
GERSON ESMERIO GIUSTI	R\$ 25.194,00
FABIO JUNIOR ALVES	R\$ 78.200,00
ULISSES RICARDO ROEHR-S-ME	R\$ 66.530,00
VANESSA DUARTE DOS SANTOS-ME	R\$ 50.669,00
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI-ME	R\$ 78.315,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 298.908,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de Maio de 2019.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod300905

PORTARIA Nº 12.213 - Data: 20.05.2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—EXONERAR, MAYARA LETICIA VICINGUERA, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 10.149.985-5, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ação Social e Comunitária—DAC, Símbolo CC-9, Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir 16.05.2019.

Art. 2º—A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de maio de 2019.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod300926

PORTARIA Nº. 12.215 - Data: 20.05.2019

Nomeia, ANDRESSA BORTOLINI CALVI, para exercer o Cargo em Comissão de TFD – Tratamento Fora de Domicílio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º—NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, ANDRESSA BORTOLINI CALVI, RG nº 10.149.985-5, para exercer, o cargo de Cargo em Comissão de TFD – Tratamento Fora de Domicílio, Símbolo CC-9, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de maio 2019.

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de maio de 2019.

MOACIR IAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod300927

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 61/2019 AO CONTRATO Nº 140/2018 E TERMO ADITIVO Nº 259/2018.

No termo aditivo nº 61/2019, onde- se lê: CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na clausula Sétima, item 7.1 do contrato nº 259/2018, fica prorrogada até 07 de Novembro de 2019

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto na clausula Sétima item 7.1.1 do contrato nº 259/2018, fica prorrogada até 07 de Novembro de 2019, permanecendo o contrato original inalterado em todas as demais clausulas.

Leia-se: CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na clausula Sétima, item 7.1 do contrato nº 140/2018, fica prorrogada até 07 de Novembro de 2019

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto na clausula Sétima item 7.1.1 do contrato nº 140/2018, fica prorrogada até 07 de Novembro de 2019, permanecendo o contrato original inalterado em todas as demais clausulas.

Santa Izabel do Oeste, 21 de Maio de 2019.

MOACIR FIAMONCINI - PREFEITO

Cod300947

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019 - Data: 20.05.2019

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGEM AOS VENCEDORES DO "CONCURSO MAIO AMARELO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Erica do Nascimento, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder homenagem aos Vencedores do "Concurso Maio Amarelo".

Art. 2º-A referida Homenagem será outorgada em Sessão Solene, previamente convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º-As despesas decorrentes das homenagens de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.15.00.00 – Material para Festividades e Homenagens

Art. 4º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

Erica do Nascimento - Vereadora/Presidente

Cod300940

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - 20.05.2019

Súmula: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Presidente da Câmara Municipal, Doar (devolver) para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-Pr, os seguintes Bens Móveis inservíveis, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal, conforme segue:

Cod Bem	Data Aquisição	Natureza Bem	Nome	Valor Bem
01/2011	22/02/2011	Bens Móveis	Ar Condicionado	3.673,50
02/2011	22/03/2011	Bens Móveis	Ar Condicionado	3.673,50

Art. 2º A doação será procedida através de Termo de Doação, com a descrição dos bens, assinado pelo responsável da Prefeitura pelo recebimento.

Art. 3º Após a doação promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

Erica do Nascimento - Vereadora/Presidente

Cod300939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.539, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 171.130,90.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.841, de 16 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2019 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.130,90 (cento e setenta e um mil cento e trinta reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Educação	
12.367.1201.2033	Apoio a Educação Especial	
1671 102 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 171.130,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

05.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.1201.2031	Manutenção da Educação Infantil	
1560 102 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
1580 102 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 41.130,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod300936

Extrato do Termo de Fomento nº 002/2019

Contratante: Município de São João. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João – APAE São João. Objeto: Auxílio financeiro para manutenção da Entidade. Valor Global R\$ 171.130,90.

Extrato da Dispensa de Licitação nº 019/2019

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Pato Fone Sistema de Segurança e Comunicação Ltda - ME, CNPJ: 29.162.417/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e reconfiguração da central telefônica da Prefeitura Municipal, a qual está inativa, não sendo possível efetuar e receber chamadas. Valor: R\$ 8.619,00. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 21 de maio de 2019. Altair José Gasparetto–Prefeito Municipal de São João.

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 66/2019.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de junho de 2019, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, em Estratégia Saúde da Família, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com, ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 21 de maio de 2019. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Extrato de Termo de Rescisão

Contratante: Município de São João, Contratada Empresa: Ivomar Moraes do Couto–ME, Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 115/2019 a pedido da Contratada.

Cod300996

EDITAL DE CONCURSO Nº 062/2019

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 022/2018, de 16-08-2018, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018, - R E S O L V E: Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 3.1 e 13 do Edital de Concurso nº 022/2018, de 16-08-2018, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classif.
EVELYN CRISTINA ALLEIN SCHNEIDER	3º

De acordo com o Item 13.5, o Candidato deverá apresentar os seguintes Documentos:
01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
04 – Declaração de Bens;
05 – Pis ou Pasep (número da inscrição)
06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;
07 – Comprovante de Escolaridade, com Registro;
08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.
09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.
A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod301015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

LEI Nº 1279/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, FAZ SABER, que os Vereadores apresentaram, a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º—Fica instituído o Programa de Transporte Escolar no Município de Saudade do Iguaçu/Pr, a ser prestado de forma gratuita aos alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais da Educação Básica obrigatória, que residam dentro dos limites de divisa do Município e que cumpram os requisitos desta lei.

§ 1º—O serviço de transporte escolar também poderá ser prestado de forma indireta mediante a contratação de particulares, pessoa física ou jurídica, exclusivamente através de licitação.

§ 2º—Esta Lei fará parte integrante dos editais de licitação para a contratação de transporte escolar.

§ 3º—Será dado conhecimento do teor desta Lei a todos os servidores e envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 2º—O Programa de Transporte Escolar constitui-se no transporte dos alunos dos pontos de embarque até os estabelecimentos de ensino, e destes até os pontos de desembarque, mediante itinerário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de um (1) quilômetro das respectivas escolas, admitindo-se exceções a essa distância quando sobram vagas nos veículos.

Parágrafo Único—Somente poderão utilizar transporte escolar de um bairro para outro quando atender o Art. 2º (quando sobram vagas nos veículos) ou quando não houver escola ou centro de educação infantil na área de sua residência.

Art. 3º—Caberá à Direção das Escolas enviar no início de cada período letivo, para a Secretaria Municipal de Educação, a relação contendo o nome dos alunos, o ciclo que cada um está matriculado, o endereço e a distância entre sua residência e a Escola.

Parágrafo Único—A relação referida no caput deste artigo será atualizada no início de cada período letivo, ou sempre que algum aluno for excluído ou incluído na Escola, e faça parte do Programa de Transporte Escolar.

Art. 4º—Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Parágrafo Único—Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

- I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
- III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
- IV – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- V – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada ano;
- VI – outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 5º—Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 6º—O Município, após análise da documentação solicitada, fornecerá ao condutor do veículo crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço.

Art. 7º—A gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa de Transporte Escolar Municipal ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que definirá anualmente:

- I—os itinerários e os horários;
- II—os pontos de embarque e desembarque, quando necessários;
- III—os critérios de acompanhamento e fiscalização do programa;
- IV—os meios necessários para fiscalização dos contratos de terceirização, se ocorrer;
- V—a seleção dos condutores e dos monitores, na forma exigida pelo CTB – Código de Trânsito Brasileiro e por esta lei.

Art. 8º—A idade operacional dos veículos usados no transporte de escolares mediante a contratação de particulares, pessoa física ou jurídica, exclusivamente através de licitação não poderá ultrapassar a 15 (quinze) anos para ônibus, micro-ônibus, vans e Kombi.

§ 1º—Para aferição da idade dos veículos, será considerado como data base inicial o mês de janeiro do ano de fabricação do mesmo.

§ 2º—A obrigatoriedade da observância do caput do presente artigo terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 9º—Os veículos autorizados para o transporte escolar terão, na parte externa, a pintura padronizada de uma faixa amarela fora a fora, com 40 (quarenta) centímetros de largura, nas partes laterais e traseira do veículo, com o dístico ESCOLAR em cor preta e com 30 (trinta) centímetros de largura.

§ 1º—São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

- I – estar registrado como veículo de transporte escolar junto ao DETRAN do Estado do Paraná;
- II – inspeção semestral junto ao DETRAN/PR, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III—autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;

IV—equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo;

V—cintos de segurança em número igual à lotação;

VI – alarme sonoro de marcha a ré;

VII – necessidade de realização periódica de exame toxicológico de larga janela de detecção;

VIII – seguro de responsabilidade Civil, exclusivo para passageiros transportados;

XI – possuir lanternas na cor branca, amarela ou fosca;

X – limitadores de vidros corrediços de no máximo de 15 cm;

XI – porta de embarque dianteira e desembarque traseira do mesmo lado do veículo;

XII – será permitido a afixação pelo município ou outro órgão público de material impresso nos veículos de transporte escolar, com caráter educativo e de divulgação, bem como das obrigações dos usuários;

XIII – a avaliação da segurança do veículo deverá considerar os sistemas de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado.

§2º— Não será permitido o transporte de passageiros em pé.

§3º—Será vedada a execução dos serviços de transporte escolar por veículos que não possuam licença de vistoria.

§4º—Os veículos pertencentes à frota de serviço de transporte escolar deverão ser vistoriados pelo órgão competente ou por oficinas autorizadas por este, na periodicidade da legislação vigente, devendo o responsável pelo mesmo apresentar o respectivo laudo de vistoria ao setor responsável da Secretaria de Educação.

§5º—O Município poderá solicitar a qualquer momento, vistoria por órgão próprio, ou em oficina indicada pelo Município, para verificação da manutenção e das condições dos veículos.

§6º—Se os veículos não apresentarem as condições mínimas de segurança e funcionamento exigidas, será interdito o seu uso no transporte escolar, antes mesmo do prazo estabelecido no termo de vistoria.

§7º—O laudo de vistoriado emitido pelo órgão competente será afixado na parte interna do veículo, em local visível aos usuários e à fiscalização.

§8º—Será vedada a utilização de serviços de transporte escolar em propriedades particulares, exceto para casos excepcionais devidamente justificados pela Secretaria de Educação.

§9º—Os veículos de trajetos com alunos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida de caráter permanente ou transitório deverão possuir elevador de acesso ao veículo, portas com largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais equipamentos necessários para a segurança dos usuários.

§10 – São obrigações dos usuários:

I – contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados, utilizados na prestação do serviço;

II – cooperar com a limpeza dos veículos;

III – comparecer aos locais e horários indicados pelo município;

IV – quando o ato importar em dano ao patrimônio da empresa ou público, será notificado os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e cobrado administrativa ou judicialmente o valor do prejuízo;

V – acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo município e dos demais agentes públicos responsáveis;

VI – os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsável para as devidas providências, bem como a administração dará ciência dos atos, quando necessário, ao Conselho Tutelar mediante ofício com a descrição do ocorrido.

Art. 10—Além da observância das obrigações expressas no artigo anterior, bem como no Código Nacional de Trânsito e seu regulamento, é obrigação de todo motorista:

a) tratar com polidez e urbanidade os passageiros do transporte escolar.

b) não permitir excesso de lotação;

c) cumprir rigorosamente os horários e itinerários estabelecidos;

d) manter a higiene adequada no veículo;

e) comunicar imediatamente à direção da escola qualquer anormalidade ocorrida;

Art. 11—Fica instituído o Controle Social do Programa de Transporte Escolar do Município de Saudade do Iguaçu/Pr, de caráter consultivo, a ser exercido pelo Conselho do FUNDEB—Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de maio de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod300952

PORTARIA Nº 087/2019, de 15 de maio de 2019.

Autoriza a cessão do servidor Público Municipal, para a INSTITUTO EMATER do Município de Saudade do Iguaçu – Paraná.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 132 e sss do Estatuto dos Servidores do Município de Saudade do Iguaçu – PR., Lei nº 376/2006, e,

Considerando TERMO DE CONVENIO, firmando entre o Município de Saudade do Iguaçu e o INSTITUTO EMATER de Saudade do Iguaçu –PR. - R E S O L V E:

Art. 1º–CEDER o servidor público municipal RENATO BRAGATO, portador do RG nº 3.665.139-3-SSP/PR e CPF nº 508.736.369-53, ocupante do cargo de Servidores Efetivo do Grupo Ocupacional–Profissional o mesmo será cedido sem ônus para INSTITUTO EMATER de Saudade do Iguaçu – Paraná, a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º–A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 15 de maio de 2019.

MAURO CESAR CENCI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod301014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 - Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audatex, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

ABERTURA: Dia 03 de junho de 2019, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro–Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu–PR, 21 de maio de 2019.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod300953



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE INSTITUTO EMATER E O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e dezenove, a Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto Emater, com sede à Rua da Bandeira, 500, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Natalino Avance de Souza, e o Município de Saudade do Iguaçu, representado pelo seu Prefeito, Mauro César Cenci, doravante designado **MUNICÍPIO**, estabelecem e ao final firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL originariamente firmado em 23 de agosto de 2018, fazendo-o na previsão de sua Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, nas condições mutuamente acordadas e explicitadas nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a realização do objeto especificado na Cláusula Primeira do referido Instrumento de Convênio, o **MUNICÍPIO** designará, mediante ato próprio do Poder Executivo, um servidor integrante de seu quadro funcional para exercer as atribuições e responsabilidades ajustadas no Plano de Trabalho Integrado a que se refere à Cláusula Segunda do Instrumento de Convênio.

Parágrafo primeiro. O servidor regularmente investido em cargo ou emprego público será designado para, em proveito da realização do objeto do Instrumento de Convênio, exercer suas atividades nas instalações da Unidade Municipal do Instituto **EMATER** de **Saudade do Iguaçu**.

Parágrafo segundo. A designação não extingue ou suspende o vínculo laboral do servidor com a Administração Direta Municipal e está condicionada à vigência do apontado Convênio de Cooperação e seus Termos de Aditamento.

Handwritten initials and a signature, possibly 'A B' and 'A'.

Jo ao protocolo 15.581.802-6 por: Luciana Barbara Barbieri Trentin em: 17/04/2019 17:26.



Parágrafo terceiro. O servidor designado deve possuir a habilitação e as qualificações profissionais para desenvolver as atividades inseridas no Plano de Trabalho Integrado a que se refere à Cláusula Segunda do instrumento principal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O servidor designado ficará sediado nas instalações da Unidade Municipal do Instituto Emater de **Saudade do Iguaçu** e desenvolverá as atividades que lhe incumbem à realização do Plano de Trabalho Integrado.

Parágrafo primeiro. Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a:

I – emitir e firmar correspondências;

II – emitir e firmar documentos ou comprovantes fiscais de despesas concernentes à sua capacitação técnica e outras inerentes ao desenvolvimento das atividades, segundo normas de prestação de contas;

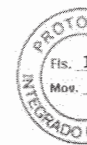
III – utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do Instituto Emater ou a ela especificamente cedidos à realização do Plano de Trabalho Integrado;

IV – caso for, conduzir o veículo disponibilizado pelo Instituto Emater, respeitando as disposições inseridas no Manual do Usuário de Veículos por ela editado, pessoalmente respondendo às infrações ao Código de Trânsito Brasileiro que porventura lhe forem imputadas.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** ressarcirá o Instituto Emater de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

2
el.
AB
x

Jo ao protocolo 15.581.802-6 por: Luciana Barbara Barbieri Trentin em: 17/04/2019 17:26.



CLÁUSULA TERCEIRA

O controle da jornada de trabalho e da frequência do servidor designado será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.

Parágrafo primeiro. O servidor designado cumprirá jornada de trabalho e expediente especificados no respectivo documento designativo, compatíveis ao cumprido pelos funcionários do Instituto Emater.

Parágrafo segundo. O servidor designado deverá compensar na semana subsequente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo terceiro. As férias serão definidas pelo **MUNICÍPIO**, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano de Trabalho Integrado.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo de Aditamento vigorará da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante expresse consenso ou ser denunciado por meio de comunicado formalizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitada a vigência do Instrumento de Convênio principal.

3

Jo ao protocolo 15.581.802-6 por: Luciana Barbara Barbieri Trentin em: 17/04/2019 17:26.



CLÁUSULA QUINTA

Mantêm-se inalteradas e vigentes as Cláusulas do Instrumento de Convênio de Cooperação para o Planejamento, a Coordenação e a Execução de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado em 23 de Agosto de 2018.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao referido Convênio, o qual após lido e achado conforme, é firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 14 de MAIO de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

Testemunhas:

RG ou CPF:

Quacina Trentin
CPF: 840057719-20

RG ou CPF:

213 706 670-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

Processo Licitatório nº 12/2018; Dispensa de Licitação nº 10/2018; Homologado em: 16/05/2018

FINALIDADE: Contratação de empresa para locação de software para manutenção do sistema de Controle Interno, mantido pelo Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR.
PARTES: CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pela sua Presidente Sra. AURI BITENCOURT DA SILVA, portadora do CPF Nº 640.819.589-04 e do RG Nº 5.347.088-2SSP/PR, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município; e do outro lado denominada de CONTRATADA BOEING & ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57, com sede na Rua XV de Novembro nº 1284, Bairro Centro, na cidade e comarca de Palmital/PR, neste ato representada pelo seus sócio gerente o sr. PAULO ROCHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 189.216.989-49 e RG Nº 1.165.993, residente e domiciliado no mesmo local. **FORMA DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.139,80 pagos em 12 prestações mensais e sucessivas de R\$ 261,65 **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 6.639,80 **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2019. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23/05/2019 até 23/05/2020.

Cod300987

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 08:30 horas do dia 04/06/2019 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO n.º 35/2019, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 22/05/2019, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 20/05/2019

Pregoeiro Oficial do Município

Cod300957

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a prorrogação das 09:00 horas do dia 22/05/2019, para as 09:00 do dia 31/05/2019 da LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇOS POR ITEM sob o n.º 33/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA REFERENTE A ELIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 21/05/2019, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 21/05/2019

Pregoeiro Oficial do Município

Cod300959